



972 X

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XX — Nº 49

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 29 DE ABRIL DE 1965

CONGRESSO NACIONAL

PRESIDENCIA

SESSÃO CONJUNTA

Em 4 de maio de 1965, às 21 horas e 30 minutos

ORDEM DO DIA

Veto presidencial (parcial) ao Projeto de Lei nº 1.466-B-65 na Câmara e nº 289-64 no Senado, que dispõe sobre a reestruturação administrativa do Distrito Federal

ORIENTAÇÃO PARA VOTAÇÃO

Códeza nº	Disposição a que se refere:
1	Do art. 2º a alínea "f" (totalidade). Do parágrafo único do Art. 1º as palavras "assim como o Consultor Jurídico";
2	Do § 2º do art. 3º as palavras: "direta e".
3	Do art. 10 as palavras: "financeiro e de fiscalização específica".
4	Do parágrafo único do art. 13 a palavra: "financeiro".
5	Do art. 12 as palavras: "de aplicação Geral".
6	Da alínea "d" do art. 15, as palavras: "propulsionador da economia da região."
7	Parágrafo 6º do art. 16 (totalidade).
8	Alínea "b" do art. 18 (totalidade).
9	Do art. 18 as palavras: "Secretaria de Administração do Distrito Federal — Instituto de Administração Pública (IADP)".
10	Alínea "c" do art. 18 (totalidade).
11	Do art. 18 as palavras: "Imprensa Oficial do Distrito Federal (IODF)".

SESSÃO CONJUNTA

Em 5 de maio de 1965, às 21 horas e 30 minutos

ORDEM DO DIA

Veto presidencial (parcial) ao Projeto de Lei nº 1.483-B-63 na Câmara e nº 228-64 no Senado, que dispõe sobre a reestruturação administrativa do Distrito Federal (conclusão).

ORIENTAÇÃO PARA VOTAÇÃO

Códeza nº	Disposição a que se refere:
1	Parágrafo único do art. 16 (totalidade).
2	Do art. 18, as palavras "parágrafo único do".
3	Do art. 18, as palavras: "Teatro Nacional de Brasília (TNE)".
4	Do art. 18, as palavras: "Instituto de Educação do Excepcional (IEE)".
5	Do art. 18, as palavras: "Biblioteca Pública de Brasília (BFB)".
6	Do art. 18, as palavras: "Loteria de Brasília (LOB)".
7	Do art. 18, as palavras: "Serviço Autônomo de Águas e Esgotos (SAIE)".
8	Do art. 18, as palavras: "Serviço Autônomo de Limpeza Urbana (SLU)".

SESSÃO CONJUNTA

Em 6 de maio de 1965, às 21 horas e 30 minutos

ORDEM DO DIA

Veto presidencial (parcial) ao Projeto da Lei nº 22-64 (C.N.) que institui o Conselho Nacional de Transportes e dá outras providências.

ORIENTAÇÃO PARA VOTAÇÃO

Códeza nº	Disposição a que se refere:
1	Do item 2 do art. 2º as palavras "a cargo do Tesouro Nacional".
2	Do item 5 do art. 2º a palavra "normativas".
3	Do § 2º do art. 2º as palavras "do seu encaminhamento ao Ministro".
4	Do art. 3º as alíneas "i", "l", "m", "o", "p", "r", "s" e "t". Do § 1º do art. 3º as referências às alíneas "i", "l", "m", "o", "p", "q", "r", "s", e "t".
5	Parágrafo único do art. 10 (totalidade).
6	Do § 1º do art. 3º as palavras "podendo ser reconduzido".
7	Do art. 3º (totalidade).
8	Art. 4º e seu parágrafo (totalidade).
9	Do art. 8º as palavras "que afetem substancialmente a segurança nacional".
10	Inciso III do art. 11.
11	Do art. 12 (totalidade).
12	Parágrafo único do art. 11 (totalidade).
13	Do art. 12 a palavra "três".

VETOS PRESIDENCIAIS A SEREM OBJETO DE DELIBERAÇÃO NAS SESSÕES CONJUNTAS CONVOCADAS

DIA 11 DE MAIO:

veto (total) ao Projeto de Lei nº 2.152-B-64 na Câmara e nº 297-64 no Senado, que dispõe sobre o prazo de validade de concursos públicos para candidatos habilitados que estejam exercendo ou hajam assumido mandato legislativo ou executivo;

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 63, número II, da Constituição Federal, e eu, Camillo Nogueira da Gama, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 42, DE 1965

Autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a prestar todas as garantias que se fizerem necessárias para o contrato de empréstimo no montante de US\$ 3.500.000 (três milhões e quinhentos mil dólares) que as Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. — CELESC — assinará com o Banco Interamericano de Desenvolvimento.

Art. 1º — O Governo do Estado de Santa Catarina autorizado a prestar todas as garantias que se fizerem necessárias para o contrato de empréstimo no montante de US\$ 3.500.000 (três milhões e quinhentos mil dólares) que as Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. — CELESC —

Assinará com o Banco Interamericano do Desenvolvimento, para o fim de assegurar recursos destinados à expansão de seus sistemas de transmissão e distribuição de energia elétrica em Santa Catarina.

Parágrafo único. O empréstimo, a juro de 6% (seis por cento) ao ano, será pelo prazo de 15 (dezoito) anos, incluindo um período de carência de 3 (três) anos, cobrando-se uma comissão de compromisso de 1% (um por cento) anual sobre o saldo não entregue.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 28 de abril de 1965. — Camillo Nogueira da Gama, Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

ATA DA 35ª SESSÃO, EM 28 DE ABRIL DE 1965

3ª Sessão Legislativa, da 5ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. NOGUEIRA DA GAMA, ADALBERTO SENA E CATTETE PINHEIRO.

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Senhores Senadores:

Adalberto Sena
Oscar Pasos
Edmundo Levi
Cattete Pinheiro
Lobão da Silveira
Eugenio Barros
Menezes Pimentes
Wilson Gonçalves
Vicente Augusto
Walfredo Gurgel
Ruy Carneiro
Salviano Leite
Argemiro de Figueiredo
Barros Carvalho
Pessoa de Queiroz
Ermirio de Moraes
Heribaldo Vieira
José Leite
Aloysio de Carvalho
Josaphat Marinho
Raul Guberti
Miguel Couto
Aarão Steinbruch
Afonso Arinos
Aurelio Vianna
Nogueira da Gama
Lino de Matos
José Feliciano
Pedro Ludovico
Lopes da Costa
Bezerra Neto
Adolpho Franco
Mello Braga
Antônio Carlos
Guido Mondin
Daniel Krieger
Mem de Sá

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — A lista de presença acusa o comparecimento de 36 Srs. Senadores. Havendo número legal declarado aberta a sessão. Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte:

EXPEDIENTE

Pareceres ns. 356, 357 e 358, de 1965

Nº 356, DE 1965

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 150, de 1964 (nº 89-A-63 na Câmara) que mantém decisão denegatória de registro a termo aditivo a contrato entre o Governo do Estado de Goiás e o Departamento de Administração do Ministério da Agricultura.

Relator: Sr. Senador Bezerra Neto.

Deliberou o Tribunal de Contas da União, em sessão de 1º de junho de 1954, recusar registro ao termo, de 5 de abril de 1953, aditivo ao acordo celebrado em 7 de agosto de 1951 com o Governo do Estado de Goiás, para delegação das atribuições referentes ao Cooperativismo do Serviço de Eco-

nomia Rural, M. A., ao Serviço de Assistência ao Cooperativismo do mesmo Estado. A recusa do registro motivou-se na publicação do convênio fora do prazo previsto em lei.

Não houve pedido de reconsideração passando em julgado o que foi decidido.

2. A Comissão de Constituição e Justiça opina pela aprovação do presente projeto de decreto-legislativo, pelo qual a Câmara dos Deputados confirmou o ato denegatório do Tribunal de Contas.

Sala das Comissões, 12 de janeiro de 1965. — Afonso Arinos, Presidente. — Bezerra Neto, Relator. — Wilson Gonçalves. — Aloysio de Carvalho. — Eduardo Levi. — Josaphat Marinho. — Ruy Carneiro.

Nº 357, DE 1965

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 150, de 1964.

Relator: Sr. Senador Argemiro de Figueiredo.

Em sessão de 1º de junho de 1954 o Tribunal de Contas da União recusou o registro ao termo aditivo de um acordo celebrado entre o Departamento de Administração do Ministério da Agricultura e o Estado de Goiás, para delegação das atribuições referentes ao Cooperativismo do mesmo Estado. Motivou a decisão denegatória a publicação do convênio fora do prazo legal.

Comunicada a decisão ao referido Departamento, este não interpus qualquer recurso como o permitia o art. 57 da Lei 850 de 1949, passando, assim, em julgado a decisão. Daí por que a Câmara dos Deputados elaborou Projeto de Decreto Legislativo que tomou, no Senado, o número 150, mantendo aquela decisão denegatória de registro.

Pela manutenção, pinou também a Comissão de Justiça do Senado Federal.

A Comissão de Finanças, à vista do processo e depois de examinar os fundamentos da denegação, é de parecer pela aprovação do Projeto em apêndice.

Sala das Comissões, em 24 de março de 1965. — Pessoa de Queiroz, Presidente. — Argemiro Figueiredo, Relator. — Eurico Rezende. — Antônio Jucá. — Bezerra Neto. — Victorino Freire. Walfredo Gurgel. — Aurélio Vianna.

Nº 358, de 1965

Da Comissão de Agricultura, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 150, de 1964.

Relator Sr. Senador José Leite.

Pelo Requerimento nº 40, de 1965, aprovado em 17 de março último, os Srs. Senadores José Ermirio e Argemiro de Figueiredo, nos termos do disposto no artigo 212, item III, letras i e f do Regimento Interno, requereram o pronunciamento desta Comissão sobre o presente projeto.

A matéria versa decisão do Tribunal de Contas da União, que negou registro a termo aditivo de contrato celebrado entre o Departamento de Administração do Ministério da Agricultura e o Estado de Goiás, para delegação das atribuições referentes ao Cooperativismo do Serviço de Economia Rural, do referido Ministério, ao Serviço de Assistência ao Cooperativismo do citado Estado.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 80,
Ano	Cr\$ 96,
Exterior	
Ano	Cr\$ 136,

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 96,
Ano	Cr\$ 76,
Exterior	
Ano	Cr\$ 108,

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos d'lem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

A recusa do registro prendeu-se à publicação do convênio fora do prazo previsto em lei.

Os signatários do termo não interpuzeram recurso, tendo, em consequência, decorrido o prazo estabelecido no artigo 57 da Lei nº 830, de 23 de setembro de 1943; razão pela qual o Tribunal encaminhou o processo ao Congresso Nacional, nos termos do parágrafo 1º, do art. 77, da Constituição Federal.

O ato do Tribunal de Contas da União, se alicença em dispositivo legal, e assim sendo, somos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 26 de abril de 1965. — José Ermirio, Presidente. José Leite, Relator. — Daniel Krieger — José Feliciano. — João Agripino.

Pareceres ns. 359, 360 e 361, de 1965

Nº 359, DE 1965

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 133, de 1964 (nº 65-A-63, Câmara), que autoriza o Tribunal de Contas a registrar o termo de contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e Alfredo Alves da Silva e sua mulher, Dª Adelaide Alves da Silva, para fins de irrigação agrícola, nos termos dos decretos-leis ns. 1.498, de 9-8-39 e 3.782, de 20-10-41.

Relator: Sr. Bezerra Neto.

1. O Tribunal de Contas da União, em sessão de 27 de dezembro de 1951, recusou registro ao termo de contrato de cooperação celebrado pelo Departamento de Administração do Ministério da Agricultura com Alfredo Alves da Silva e sua mulher, Dª Adelaide Alves da Silva, para os fins de irrigação agrícola nos termos dos decretos-leis 1.498, de 9 de agosto de

1939 e 3.782, de 20 de outubro de 1941 que estipulando a decisão que fosse:

a) feita a prova de que o signatário do termo, Alfredo Alves da Silva estava quite com o serviço militar;

b) remetida a certidão do imposto de renda (1951);

c) apresentação do contrato referido na cláusula 10ª do termo.

2. A Câmara dos Deputados aprovou parecer da Comissão de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas, achando insuficientes as razões do Tribunal, pelo que, no presente projeto de decreto legislativo autorizem o registro.

A Comissão de Constituição é de parecer favorável à aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Comissões, em 12 de janeiro de 1965. — Afonso Arinos, Presidente. — Bezerra Neto, Relator. — Wilson Gonçalves. — Aloysio Carvalho. — Edmundo Levi. — Josaphat Marinho. — Ruy Carneiro.

Nº 360, DE 1965

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 133, de 1964.

Relator: Sr. Argemiro de Figueiredo.

O Egrégio Tribunal de Contas, em sessão de 27 de setembro de 1951, recusou registro ao contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e Alfredo Alves da Silva e sua mulher, Dª Adelaide Alves da Silva, para fins de irrigação agrícola, nos termos dos Decretos-leis números 1.498, de 9 de agosto de 1939 e 3.782 de 20 de outubro de 1941.

Motivaram a decisão denegatória:

a) a falta de prova de que o signatário do termo está quite com o serviço militar;

b) a falta de prova de pagamento do imposto de renda correspondente ao ano de 1951;

c) não ter sido submetido ao Tribunal o contrato a que alude a cláusula 10 do termo de contrato, cujo registro se denegou.

Decorrido o prazo legal para o pedido de reconsideração, sem que dele se utilizasse o Ministério, foi o processo enviado ao Congresso Nacional, nos termos do art. 77, § 1º, da Constituição da República.

A Câmara dos Deputados, examinando a decisão denegatória, deliberou autorizar o registro do contrato, julgando assim irrelevantes os motivos da decisão.

Incontestavelmente o Tribunal andou acertado. Não lhe era dado registrar um contrato sem as provas e formalidades exigidas por lei. Mas, é certo que o Congresso não é última instância do Egrégio Tribunal de Contas. Examina as decisões em todos os seus aspectos, jurídicos, políticos, sociais, econômicos e financeiros, e à vista deles, decide livremente pelo registro dos contratos ou pela negativa do registro. Não o faz como Câmara revisora, afrontando a decisão prolatada. Age como Poder Legislativo, através de Decreto. No caso, impressionou a Câmara dos Deputados, naturalmente, o fato de ser objeto de contrato, cujo registro foi denegado, um serviço da maior relevância, qual fosse o de irrigação agrícola, em terras secas do Nordeste.

A Comissão de Justiça do Senado opinou pela aprovação do Projeto da Câmara. E a Comissão de Finanças acompanha essa orientação. E o faz, não porque esteja errada a decisão do Tribunal, mas, porque merece o maior apoio e fomento todo trabalho de irrigação nos Estados do Nordeste.

Nesses trabalhos terão de firmar as bases de uma política sólida e racional; uma política de recuperação econômica da região flagelada do Brasil.

O Projeto de Decreto Legislativo nº 133, de 1965, merece aprovação.

Sala das Comissões, em 24 de março de 1965. — *Pessoa de Queiroz*, Presidente. — *Argemiro de Figueiredo*, Relator. — *Eurico Rezende*. — *Antonio Jucá*. — *Bezerra Neto*. — *Victorino Freira*. — *Walfrido Gurgel*. — *Lúrcio Viana*.

Nº 361, DE 1965

Da Comissão de Agricultura, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 133, de 1965.

Relator: Sr. José Leite.

Em sessão de 27 de dezembro de 1961, o Tribunal de Contas da União, proferindo contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e Alfredo Alves da Silva e sua mulher, D^ª Adelaide Alves da Silva, em face do não cumprimento de diligências anteriormente ordenada por aquela corte, entendeu, esta razão negar-lhe registro.

Encaminhado o processo à consideração do Congresso Nacional, nos termos do art. 77, parágrafo 1º, da Constituição Federal, a Câmara dos Deputados, aprovando projeto de sua Comissão de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas, deliberou autorizar o registro do termo respectivo em vista dos objetivos e finalidades do contrato.

Também no sentido da autorização do registro foram os pareceres das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças do Senado.

Evidentemente, carecem de relevância os fundamentos em que se estribou o Tribunal de Contas, tanto mais quando consideradas, na prática, as finalidades do termo de cooperação que deu origem ao presente Projeto de Decreto Legislativo.

O contrato em tela visa a proporcionar irrigação a uma área agrícola situada no Estado do Ceará. E' de todos conhecida a necessidade premente de irrigação nesta região do país.

Agiu bem a douda Comissão de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas da Câmara, ao elaborar projeto que autoriza o Colendo Tribunal de Contas a registrar o termo. A irrigação é uma medida de alta relevância que poderá servir de base à implantação de uma política sólida e racional na região flagelada do nordeste.

Somos, assim, por sua aprovação.

Sala das Comissões, em 26 de abril de 1965. — *José Ermírio*, Presidente. — *José Leite*, Relator. — *Daniel Krieger*. — *José Feliciano*. — *João Agripino*.

Parecer nº 362, de 1965

Da Comissão de Agricultura sobre o Projeto de Lei nº 1.228-B, de 1963, da Câmara, e que visa isentar de impostos e taxas, por cinco anos, todos os produtos de origem animal e vegetal oriundos da área geo-econômica do Distrito Federal.

Relator: Sr. Senador José Ermírio de Moraes

A proposição, de autoria do nobre Deputado Valério Magalhães, depois de votada pela Câmara, foi encaminhada a esta Casa, merecendo aprovação das Comissões de Constituição e Justiça, do Distrito Federal e de Finanças. A primeira, porém, sugeriu a supressão da expressão "geo-econômica" do texto do artigo 1º.

Em virtude do requerimento nº 86, formulado nos termos do artigo 213, item III, letras i e j, do Regimento Interno, deverá manifestar-se sobre o mesmo esta Comissão.

Com a limitação geográfica proposta pela douda Comissão de Constituição e Justiça, estamos de pleno acordo com o Projeto, que certamente virá contribuir, decisivamente, para a tão ambicionada consolidação de Brasília. Quem sabe assim os responsáveis pelos destinos da nação resolvam aqui permanecer mais tempo, como é do seu dever.

Esta região, realmente, precisa ser desenvolvida no tocante aos produtos agro-pecuários. Tem tudo para isso. É zona facilmente mecanizável, o que facilita economicamente o plantio de hortaliças e outros alimentos, bem como de pastagens.

Aqui possuímos, como é sabido, enormes reservas de calcário, que com facilidade pode ser integrado ao solo, melhorando seu PH, que é geralmente muito ácido. Aliás, grande parte das áreas de plantio já está necessitando de fertilizantes.

Temos nesta capital, uma situação verdadeiramente privilegiada no que diz respeito a água, tornando-se acessível a todos os processos de irrigação.

O mesmo se pode dizer quanto à energia elétrica, que com o Ilhéu de Coqueiros Dourada é abundante e acessível.

De outro lado, a completar este quadro de pleno otimismo, temos mão de obra relativamente barata, e excelentes estradas de rodagem, todas pavimentadas.

Tudo está a indicar, se não a exigir a aprovação do Projeto, que assim virá contribuir para melhorar o abastecimento desta capital, que já está belando os 300 mil habitantes.

Sala das Comissões, em 26 de abril de 1965. — *José Leite*, Presidente. — *José Ermírio de Moraes*, Relator. — *Daniel Krieger*. — *João Agripino*.

Parecer nº 363, de 1965

Da Comissão de Finanças, sobre o ofício S-5, de 8.4.65, do Senhor Governador do Estado de Santa Catarina, solicitando autorização do Senado Federal para intervir nos atos relativos à formalização de empréstimo, do BID e CELESC de US\$ 3.500.000.

Relator: Sr. Senador Lobão da Silveira.

O Senhor Governador do Estado de Santa Catarina, pelo ofício nº S-5, de 8.4.65, solicita ao Senado Federal, nos termos dos artigos 53 e 63, item II, da Constituição, autorização para garantir financiamento concedido pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento às Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A., no valor de US\$ 3.500.000 (três milhões e quinhentos mil dólares).

II — No ofício mencionado, o Chefe do Executivo catarinense esclarece que, "destinado à execução de amplo Programa de expansão do sistema de energia elétrica, o financiamento reveste-se da mais alta importância para a economia regional e representa considerável colaboração ao Plano de Investimentos do Estado".

III — O pedido, devidamente justificado, está instruído:

a) Com uma cópia dos Estatutos Sociais das Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. (SELESC);

b) Com o "Diário Oficial" do Estado de Santa Catarina, contendo a Lei nº 3.822, de 12 de abril de 1935, autorizando o Poder Executivo a prestar as garantias necessárias ao contrato de empréstimo;

c) Com uma cópia do referido contrato; e

d) Com o parecer do Sr. Ministro da Fazenda, favorável à operação.

IV — Foram, como se vê, satisfeitas as exigências da Constituição Federal, da Constituição de Santa Catarina e do Regimento Interno do Senado, relativas à matéria.

V — Ante o exposto, e comprovada a necessidade do empréstimo, opinamos favoravelmente à autorização pleiteada, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 23 DE 1965

O Senado Federal, na forma do artigo 63, II, da Constituição, resolve:

Art. 1º Fica o Governo do Estado de Santa Catarina autorizado a prestar todas as garantias que se fizerem necessárias para o contrato de empréstimo, no montante de US\$ 3.500.000 (três milhões e quinhentos mil dólares) que as Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. — CELESC — assinará com o Banco Interamericano de Desenvolvimento, para o fim de assegurar recursos destinados à construção de seus sistemas de transmissão e distribuição de energia elétrica em Santa Catarina.

Art. 2º O empréstimo, a juro de 6% (seis por cento) ao ano, será pelo prazo de 18 (dezoito) anos, incluindo um período de carência de 3 (três) anos, cobrando-se uma comissão de compromisso de 1% (um por cento) anual sobre o saldo não entregue.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 28 de abril de 1965. — *Argemiro de Figueiredo*, Presidente. — *Lobão da Silveira*, Relator. — *Antonio Jucá*. — *Daniel Krieger*. — *Mcm de Sá*. — *Adolfo Franco*. — *Lino de Matos*. — *Sigefredo Paolucci*. — *Pessoa de Queiroz*. — *Walfrido Gurgel*. — *Bezerra Neto*.

Parecer nº 364, de 1965

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução da Comissão de Finanças, autorizando o Governador de Santa Catarina a garantir empréstimo do BID e CELESC de US\$ 3.500.000.

Relator: Sr. Senador Bezerra Neto.

Elaborado pela Comissão de Finanças, o presente Projeto de Resolução autoriza o Governador de Santa Catarina, a prestar as garantias que se fizerem necessárias para o contrato de empréstimo a ser assinado entre as Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. — CELESC — e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, a fim de assegurar recursos destinados à extensão de seus sistemas de transmissão e distribuição de energia elétrica em Santa Catarina.

II — O pedido do Chefe do Executivo catarinense obedeceu ao que, sobre o assunto, dispõem a Constituição do Estado e o Regimento Interno do Senado, estando, assim, perfeitamente legitimado.

III — Nestas condições, e como, no tocante ao mérito, o empréstimo mereceu pronunciamento favorável da Comissão de Finanças, opinamos pela aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, em .. de abril de 1965. — *Afonso Arinos*, Presidente. — *Bezerra Neto*, Relator. — *Heriberto Vieira*. — *Menezes Pimentel*. — *Josaphat Marinho*. — *Aloysio de Carvalho Filho*.

O SR. PRESIDENTE:

(*Nogueira da Gama*) — Está ainda a leitura do expediente.

Sobre a mesa requerimentos de informações, que vão ser lidos.

São lidos os seguintes:

Requerimento nº 142, de 1965

Senhor Presidente:

O Senador adiante assinado requer a V. Exa., na forma regimental, se digne solicitar aos Excelentíssimos Senhores Ministros da Viação e Obras Públicas e do Planejamento, as informações seguintes:

No dia 19 de maio a Rde de Viação Paraná-Santa Catarina promoverá um aumento de 20% em suas tarifas;

atendendo a que estamos nos proximidades das safras de cereais da subsistência no Paraná e em Santa Catarina, a majoração dos fretes promoverá, por certo, alta do preço dos cereais e, conseqüentemente, elevação do custo do vida;

atendendo, mais, que na reunião dos Senhores Secretários do Patrimônio, o Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda, objetivando o barateamento dos cereais e dos produtos necessários à subsistência do povo, apelou os Estados para a redução do imposto de vendas e consequente, processo não existe entre órgãos do governo de Santa Catarina e mantendo diferença de preços;

Indaga-se:

a) a alteração e elevação dos fretes da Rde Viação Paraná-Santa Catarina é necessária? quais os motivos que as determinaram?

b) será possível que uma medida, como impraticável, não tenha sobre a produção do alimento?

Sala das Sessões. — *Adolfo Franco*.

Requerimento nº 143, de 1965

Senhor Presidente:

Requeiro, regimentalmente, se digne o Senhor Ministro do Trabalho e Previdência Social, a fim de que informe o seguinte:

a) Quais as providências tomadas para o aproveitamento dos funcionários da Panair do Brasil?

b) Quantos e onde foram aproveitados esses funcionários até a presente data?

c) Quantos funcionários ainda estão sem aproveitamento?

Sala das Sessões, em 28 de abril de 1963. — *Adão Steinbruch.*

O SR. PRESIDENTE:

(Noqueira da Casa) — Os requerimentos que acabam de ser lidos vão à publicação e, em seguida, serão despatchados pelo Presidente.

A Presidência deferiu, hoje, os seguintes requerimentos apresentados em data de ontem: Nº 133, assinado pelo Senador Lobbo da Silveira, dirigido ao Ministério da Agricultura; Nº 140, de autoria do Senador Aarão Steinbruch, endereçado ao Ministério do Trabalho e Previdência Social; Nº 141, do Senador Aarão Steinbruch ao Ministério da Viação e Obras Públicas; ns. 143, 144 e 145, da autoria do Senador Vasconcelos Torres, ao Ministério da Viação e Obras Públicas.

O período do expediente de hoje em virtude de requerimento anteriormente aprovado pelo plenário é destinado à comemoração do centenário de nascimento de Vital Brasil.

Estão inscritos diversos Srs. Senadores para falar sobre o grande cientista. Tem a palavra o nobre Senador Miguel Couto.

O SR. MIGUEL COUTO:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, o mundo médico está comemorando, em 29 de abril, o centenário do nascimento do grande cientista brasileiro Professor Vital Brasil, e nós, Senhor Presidente, como os demais representantes fluminenses em nome do Estado do Rio de Janeiro, ao qual aquele eminente compatriota esteve tão ligado, vimos nos associar a essas comemorações e manifestar nossas homenagens à sua saudosa memória. Tal é a benemerência de sua grande obra científica.

Esse eminente pesquisador, nascido na cidade de Campanha, no sul do Estado de Minas Gerais, fundou em São Paulo o Instituto Butantan, que de pronto se celebrou pelas suas notáveis vitórias no combate ao ofidismo, que empolgaram todos os círculos científicos do Brasil e do Mundo.

A descoberta dos sôros contra o veneno das cobras, capazes de neutralizar, com absoluta segurança, o veneno mortal inoculado pra frente das serpentes, trouxe um alívio à vida dos campos.

As investigações do grande cientista foram profundas e completas. Todas as espécies de serpentes sul americanas foram classificadas e analisadas, em sua biologia e nos efeitos de seus venenos. Os sôros anti-ofídicos específicos contra o gênero Crotalus e Bothrops, e sôros polyvalentes, contra a picada de cobras desconhecidas, vieram garantir a tranquilidade das populações rurais.

Depois, após o combate aos estudos de soroterapia, também preparou outros sôros de alta segurança, notadamente o Anti-difteria e o Anti-tétano, e vacinas de grande eficácia.

Em 1910, desentendendo-se com o Governo do Estado de São Paulo, deixou a direção do Butantan e veio para o Estado do Rio de Janeiro, fundando em Niterói o Instituto Vital Brasil em grandioso edifício adrede construído com moderníssimas instalações técnicas, capazes de produzir em larga escala todos os seus sôros e vacinas, e de prosseguir nos seus trabalhos de intensa observação e pesquisas biológicas. Todos os recursos do Instituto foram investidos no seu idealismo de novas investigações científicas. O Instituto Vital Brasil, sob sua proleza direção, adquiriu rápida notoriedade internacional.

Após depois de sua morte, em 1956, durante meu Governo no Estado do Rio de Janeiro, diante de dificuldades financeiras de sua família e sucessores, tive

eu o privilégio de poder amparar esse notável Instituto de pesquisas, adquirindo todo o seu patrimônio e passando a responsabilidade do Estado do Rio de Janeiro da manutenção dessa obra do Instituto Vital Brasil.

Ali, representantes também suas magníficas instalações para laborar os principais medicamentos necessários à assistência médica dos hospitais e ambulatórios do Estado do Rio, com largo proveito econômico e social.

Como dissemos, Sr. Presidente, todo o Brasil reverencia, hoje, com respeito, admiração e profunda gratidão, a memória do seu grande filho Vital Brasil, e nos acolhemos, nesta sessão especial que o Senado da República lhe dedica, essa nossa homenagem ao insigne cientista de que tanto se orgulha o Brasil. *Muito bem! Muito bem! Palmas.*

O SR. PRESIDENTE:

(Cattelle Pinheiro) — Tem a palavra o Sr. Senador Adalberto Sena.

O SR. ADALBERTO SENA:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, ao saudar uma ampliação das homenagens da Câmara dos Deputados ao ensino dos funerais do Machado de Assis, com o Sr. Almeida Guimarães por representante nas sessões políticas, uma função não escrita nas leis, uma função não explicita nos códigos institucionais, mas que nem por isso lhes compete menos a função de conservar, resguardar, ou acenar para o futuro de cultura da sociedade de que lidamos e sobre a qual agem.

Não é outra, Sr. Presidente, a razão pela qual estamos aqui reunidos para nos associar às comemorações do primeiro centenário do nascimento de Vital Brasil, comemoração que uma das mais eloquentes revelações do grau de cultura científica a que vai atingindo o nosso país.

A vida e a obra desse homem constituem, realmente, um legado que nos cumpre conservar resguardar e, mais, ainda, resguardar, conservar e resguardar, dar como a todas glórias científicas da nossa medicina; acenar para que as gerações novas venham, por mais seguro conhecimento e compreensão dos seus feitos, a melhor se inspirarem no seu exemplo.

No preito que era lhe rendermos, em nome do Partido Trabalhista Brasileiro, teremos, pois, de trazar-lhe o perfil biográfico, ressaltando, a cada passo, os aspectos sociais e humanitários dos seus longos trabalhos e preocupações, e de modo a que se conceitue e integre a sua obra, com o devido relevo, dentro da pesquisa histórica e cultural em que ela se desenvolveu.

Nascido em 1875 na cidade mineira de Campanha, deu entrada em 1892 pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

Por esse tempo, a cultura científica do Brasil, iniciada com a vinda de D. João VI, ainda não se beneficiava de contribuições da medicina experimental, realizadas em nosso País; e os meios de prevenção dos agravos à saúde não se havia substancialmente aperfeiçoado. Em breve, porém, Vital Brasil já se entrava nos trabalhos experimentais em que se iniciava e para a participar de várias missões de saneamento. Inspeção Sanitária em São Paulo, desempenha importantes missões na ocorrência de uma epidemia de febre amarela em todas as localidades, cria uma comissão médica no combate a uma epidemia de *colera morbus* no vale do Paraíba e, ainda, outra, de cólera a varíola. Depois disso, depois desses trabalhos que muito aumentaram a sua capacidade de observar e de pesquisar, vai pela primeira e última vez tópor a clínica, em Botucatu, fazendo-o, aliás, com êxito, segundo se lê no seu *currículo vitae*. A experiência, todavia, não se estende por mais de ano e meio, porque Vital Brasil não estava predestinado, por vocação, a fazer medicina, mas a fazer a Medicina. Tanto assim que, enquanto clinicava, impressiona-

do com o elevado número das vítimas das mordidas de cobras e os processos empíricos empregados no seu tratamento, começa a dedicar-se ao problema do ofidismo, instalando, ele mesmo, para esse fim, um pequeno laboratório. Nomeado em 1897 Ajudante do Instituto Bacteriológico de São Paulo, e desce-se-lhe, então a oportunidade de prosseguir tais estudos e, munido de melhores recursos, realiza, entre nos, os primeiros ensaios de imunização de animais contra o veneno das cobras do Brasil. Uma nova missão, desta vez contra uma epidemia irrompida em Santos, lhe é confiada. Não tardou em identificá-la, pela obtenção de culturas positivas do bacilo da peste bubônica, ainda que pagando o tributo de contrair a infecção, e por pouco não morreu. Não se dispondo de meios específicos para combater a doença, Emilio Ribas, então Diretor dos Serviços Sanitários do Estado, providenciou a criação de um Instituto Soroterápico, ficando Vital Brasil encarregado de organizá-lo e dirigindo, assim como de preparar um soro antipeçonho. Sem descurar o desempenho dessa tarefa, retoma os estudos do ofidismo, explana-os em várias monografias, e isola peçonhas de cobras, calcula a dose mínima mortal para os animais de experiência, aperfeiçoa a técnica de preparação dos sôros específicos e de sôros polyvalentes, inoculando em cavalos doses de veneno proporcionais à frequência de cada cobra. Esse Instituto, que veio a denominar-se Instituto Butantan, tornou o Vital Brasil mundialmente famoso e representa o ponto culminante da sua vida de cientista e de administrador; aí edifica laboratórios, constrói sanitários, organiza a venda de sôros pelo engenho processo de permutas destes por sôros curativos, idealiza e produz os melhores tipos de sôros e continua inoculando cavalos para a produção de outros contra-venenos ainda insuperáveis em qualidade e reputados em todo o mundo.

Não trabalhando, sem tréguas, até 1919 e nele afirmando a feição original da sua obra, lá deixou a marca indelével da sua glória e, mais do que isso, da própria instituição. Deixando-a, naquele ano, nem por isso esmoreceu a sua devoção à ciência e os seus esforços de utilizá-la, espargindo-a a benefício do povo, as mearas das suas realizações. Transfere para o Estado do Rio de Janeiro o seu campo de atividades, criando, ali, no Instituto que guarda o seu nome, um novo foco irradiador da sua primorosa, pertinaz e sempre fecunda atuação. Começa aí a fase de sua vida na qual o interesse do pesquisador cede, em boa parte, lugar às preocupações do divulgador. O Instituto torna-se um primor, nas técnicas de preparação de medicamentos, como se a sua alma hesitante se esmerasse, por fim, em difundir, no fim de uma vida dedicada, as mearas integrais das suas pesquisas científicas. Talvez por isso, foi na terra fluminense que mais cresceu a sua fama e a sua popularidade.

Dificilmente se encontra entre os homens de ciência, personalidade tão completa. Outros certamente poderão superá-lo na genialidade. Mas não, outros, cremos nós, o excede em outros aspectos, na estima e no respeito de atributos que exorrem a personalidade de um sábio. E agora, que chegou a hora de comemorarmos a sua obra, a merecida justiça, rendamos graças a Deus, por ter dado ao Brasil a felicidade de produzir esse insigne espírito, um espírito que honrará qualquer nação do mundo e cujo patrimônio moral, intelectual, patriótico, como disse, nos cumpre cada vez mais resguardar. *Muito bem! Muito bem! Palmas.*

O SR. PRESIDENTE:

(Cattelle Pinheiro) — Com a palavra o Sr. Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES:

(Sem revisão do orador) — Sr.

Presidente, Srs. Senadores, em boa hora, o Senado aprovou requerimento de minha autoria para que esta sessão fosse dedicada à cultura a memória de um sábio, de um cientista, de um homem que tem, na sua obra, uma contribuição à síntese da nossa pátria.

Nascido em Minas, pôde trabalhar em São Paulo e com sacrifício formou-se em Medicina. Depois, na minha terra, realizou uma obra científica como a que acaba de ser exaltada pelos oradores que me antecederam.

Quando requeri estas homenagens, tive o cuidado de ir ao Senador Adalberto Sena, médico, pedir-lhe que desse a esta sessão o caráter científico imprescindível a esta lembrança. S. Ex.^a confidenciou-me ser um entusiasta da obra do homenageado, e dispôs-se a estudar, como acaba de fazê-lo, a vida e obra desse grande cientista, emulo de Pasteur na América Latina. E veio produzir o memorável discurso que acabamos de ouvir.

Sr. Presidente, mais satisfeito estou porque a representação fluminense nesta Casa está para compair as homenagens prestadas a Vital Brasil, entre as Bancadas de Minas Gerais e de São Paulo. E mais me alegro pelo fato de ter o eminente Senador Miguel Couto antecedido mesmo ao orador da sessão, pronunciando palavras oportunas — ele que tem nas suas veias o sangue de outro grande cientista — seu próprio pai — cujo centenário de nascimento, por coincidência, também, será também comemorado nos próximos dias, em todo o Brasil.

Um, o homem de laboratório mineiro, realizando uma tarefa difícil, no terreno da sorologia e imunologia; e o outro no terreno da clínica, o santo da Medicina no Brasil, aquele fabuloso Miguel Couto, de quem se dizia que o doente, em só recebendo a sua visita, logo melhorava e se curava.

Numa estranha coincidência Sr. Senador Miguel Couto Filho, tanto Vital Brasil quanto Miguel Couto eram ligados ao Estado que temos a honra de representar na Casa Alta do Congresso Nacional.

Miguel Couto também não será esquecido na homenagem que temos que lhe prestar, recordando a dívida de gratidão que o País tem para com aquele que, nascido, por sorte nossa, no Estado do Rio de Janeiro, professou o seu nome em todo o território nacional, em toda a América do Sul, em todo o mundo.

Sr. Presidente os fluminenses hoje, estão ao lado dos mineiros e paulistas neste sentimento de homenagem. Na minha terra, há uma semana que se comemora o centenário do nascimento de Vital Brasil, tanto na Assembleia Legislativa como em todas as Câmaras Municipais. Temos uma razão muito particular para isso porque o conhecimento científico.

No caso do primeiro orador da noite, do doutor, existem duas diferenças, uma, a falta de homenagem, e a outra, a falta de interesse.

Em um momento oportuno, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Instituto Vital Brasil, a exemplo de todos as organizações científicas neste País, atravessava terrível crise econômica-financeira. Fazer ciência, naquele tempo, era difícil, principalmente para um homem como Vital Brasil, que não visava ao lucro mas a pesquisa. Lá foi dito, por seus biógrafos, que ele contraiu, pesquisando, várias moléstias, inclusive a peste bubônica. Em Niterói, estava fazendo pioneirismo da soroterapia no País. A incompreensão, naquela época, era tão grande como hoje: o cientista é in-

compreendido e seu sacrifício nem sempre apoiado. O Instituto Vital Brasil, que funcionava numa área de terreno, por concessão precária, do Governo do Estado, estava às vésperas da falência. Para nós fluminenses, esse Instituto é um patrimônio. Deputado estadual que iniciava a carreira política, fui procurado por um dos filhos do grande cientista, meu companheiro de colégio, Dr. Euler Vital Brasil, e pelo advogado que assistia o Instituto, Dr. Jaime Leonel. Descreveram-me o quadro terrível no qual se debatia o Instituto, quase fechando suas portas.

Examinando o assunto, como fluminense e brasileiro, apresentei um dos meus primeiros projetos à Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, autorizando o Poder Executivo a doar toda a área de terreno onde estava o Instituto Vital Brasil que, hoje, é bairro dos mais importantes da capital fluminense, a fim de que, da venda dos lotes, o Instituto auferisse os recursos necessários à sua sobrevivência. Esse projeto, depois de meticuloso exame por parte do Governador de então, General Edmundo de Macedo Soares, foi aprovado. Quanto a mim, Sr. Presidente, — aqui vai a homenagem a Vital Brasil. — fiz-me seu entusiasta admirador.

Sanccionado o projeto, o Instituto loteou a área em que estava situado, vencendo, assim, as dificuldades.

Sr. Presidente, talvez tenha sido eu a última pessoa a receber uma carta de Vital Brasil. Guardo-a, em meu poder, como uma relíquia. Nela, o grande brasileiro agradece a medida tomada, a fim de evitar o colapso de instituição científica de primeira ordem.

Dai por que, Sr. Presidente, nós fluminenses homenageamos a memória do insigne brasileiro.

A segunda grande medida foi a que tomou o Governo, de então, do Estado do Rio, chefiado por um cientista, médico, sensível ao sentimento não de baifismo ou de falso regionalismo, mas à importância da instituição científica, transformando aquela obra num patrimônio do Estado.

O Governo, de então, era justamente o do nosso atual colega, Senador Miguel Couto Filho.

O Instituto Vital Brasil continua projetado seu nome em todo o País, ensejando posição de destaque para nossa terra, no quadro da medicina brasileira. Dedica-se à pesquisa e produz sôros antiofídicos. Os remédios lá elaborados são para atender às necessidades da pobreza, não só do Estado do Rio de Janeiro como de todo o País.

Sr. Presidente, que vida extraordinária a desse homem pobre, que foi tipógrafo, vendedor de jornais, condutor de bondes e que, pelo seu sacrifício, chegou a ser uma das notoriedades da medicina continental!

Assim, o Senado aqui bem aprovando o requerimento de minha autoria. A Câmara dos Deputados fez o mesmo, a Assembleia Legislativa de São Paulo também; a de Minas Gerais de igual modo; a do Estado do Rio, a de todo o Brasil.

Bem haja a memória desse grande cientista e que sua vida, Sr. Presidente, seja sempre apontada àqueles humildes que, enfrentando todos os tropeços da vida, servem à nossa Pátria como ele o conseguiu, projetando-a ainda mais no cenário da ciência do todo o mundo.

Sr. Presidente, estas as palavras que me cabia proferir, como autor do requerimento, congratulando-me com a brilhante peça oratória do simpático, eficiente e modesto Senador Adalberto Sena, Sr. Ex. que, dentro de sua modestia, é o Amazonas de inteli-

gência e de capacidade científica, disse tudo o que o Senado podia dizer, no dia de hoje, em memória do grande mineiro de Campanha, o cientista Vital Brasil. (Muito bem; muito bem. Palmas.)

O SR. PRESIDENTE:

(Cattete Pinheiro) — Tem a palavra o nobre Senador José Ermírio.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, Senhores Senadores, esta Casa é testemunha do quanto sempre nos preocupamos com os problemas de natureza econômica e financeira desta grande nação brasileira. Todos os que nos têm honrado com sua atenção sabem perfeitamente que jamais dessemos a uma política miúda que fosse estritamente partidária. Se podemos ser acionados de sistemáticos, reconhecemos que isso somente é verdadeiro se for esclarecido que o somos, sim, mas pelas nossas coisas e pela nossa gente. Não somos sistematicamente contra nada. Somos, isso sim, sistematicamente a favor de nosso povo tão sofrido.

Por isso pedimos a devida vênia aos ilustres membros do Senado da República para abordar assuntos e problemas da maior atualidade, sobre os quais não queremos nem podemos nos calar.

Desde logo voltamos a insistir que continuamos a trilhar o caminho errado, além de tortuoso e cheio de ciladas, da política da mão estendida ao exterior, a pedinchar ajuda, quando temos tudo para dialogar de igual para igual com qualquer nação do estrangeiro. Em lugar de apurarmos e aprimorarmos nossas qualidades e nossas imensas possibilidades e virtualidades, continuamos de chapéu na mão, esperando que espórtulas nos sejam atiradas de vez em quando por nossos "amigos" mais privilegiados em riqueza material. Quando nos voltaremos para o interior, para o homem brasileiro, elevando-o e apoiando suas iniciativas e suas lutas em prol de nossa independência econômica e política?

Ainda agora o Senhor Ministro do Planejamento acaba de anunciar que o Banco Interamericano de Desenvolvimento "acertou" um acordo para o empréstimo de 100 milhões de dólares. Sem nos esquecermos que entre o "acertar" um acordo e efetivá-lo vai uma distância que não há metro para medir, examinemos o que se pretende fazer com o mesmo, assim discriminadamente:

- a) US\$ 20.000.000 para a agricultura;
- b) US\$ 28.000.000 para serviços de águas e esgotos no interior do país;
- c) US\$ 10.000.000 para construção de casas residenciais;
- d) US\$ 20.000.000 para desenvolvimento de energia elétrica;
- e) US\$ 15.000.000 para a construção da seção brasileira da Rodovia Panamericana;
- f) US\$ 5.000.000 para preparação de projetos;
- g) US\$ 2.000.000 para projetos industriais.

De todas essas parcelas, a única realmente importante é a que diz respeito à energia elétrica, da letra "d". Mas perguntamos: poderá o Brasil adquirir os equipamentos, onde forem mais baratos no exterior, ou deverá comprá-los onde o todo poderoso BID indicar? E se lembrarmos que parte desses equipamentos pode ser fabricada no país, poderemos estranhar o vulto dessa verba, que só poderá contribuir par ao aumento de nossa vida externa.

Allás, já pagamos um preço elevadíssimo pela energia elétrica. Em

muitos Estados o consumidor está pagando quatro vezes mais do que se paga nos Estados Unidos! Lá, o seu preço é de 4 a 5 mills por quilowatt-hora, representando cerca de 9 cruzeiros por quilowatt-hora consumido. Sabem os Senhores Senadores quanto estamos pagando aqui? Nos Estados do Rio Grande do Sul e da Bahia, cerca de 40 cruzeiros por quilowatt-hora! Até mesmo em São Paulo o custo da energia, que é quase toda hidrolétrica, está variando entre 26 e 33 cruzeiros por quilowatt-hora. Qual a razão dessa absurda desproporção? Quem está ganhando com essa interminável corrida de aumento de preços da energia elétrica? O povo tem o direito de saber.

Tenho em mãos uma publicação de Banas, do dia 19 de abril, que diz, textualmente:

"Para se ter uma ideia da sobrecarga que está onerando as empresas de álcalis, nos últimos meses, no setor da energia elétrica, basta saber que o preço do quilowatt elevou-se de Cr\$ 5,66 em janeiro de 1964, para Cr\$ 21,40 em fevereiro deste ano, isto é, em apenas um ano o preço da energia elétrica sofreu um aumento de 400%".

O Sr. José Guimard. — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Com prazer.

O Sr. José Guimard — Seria interessante fazer referência a quem vai pagar essa fila interminável de empréstimos. Creio que se poderão fazê-lo as gerações futuras. São empréstimos em cima de empréstimos que deverão ser pagos um dia. Não me consta sejam doações, dádivas. Alguém terá que pagar. Serão as gerações futuras, não a nossa.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — Vossa Exa. tem toda razão, Senador José Guimard. Não podemos estar tomando empréstimos no exterior para empreendimentos que não sejam auto-financeáveis. Não podemos ter esse luxo.

(Lendo)

No que se refere à agricultura, também devemos acentuar que os equipamentos e implementos agrícolas são, em sua quase totalidade, de fabricação nacional. O mesmo se pode dizer com relação aos serviços de águas e esgotos, bem como à construção de residências.

A verba para a projetada Rodovia Panamericana, salvo se dela faz parte a Brasília-Acre, bem que poderia ter sido destinada a outro fim, mais consentâneo com nossas reais necessidades.

O Sr. José Guimard — Tive oportunidade de ouvir de um representante do grande Estado de S. Paulo referência sobre a necessidade da conclusão dessa estrada, cuja importância é enorme. V. Exa. está seguindo a trilha do grande paulista, desbravador dos sertões brasileiros, que foi o velho Raposo Tavares. A Brasília-Acre poder-se-ia chamar Raposo Tavares.

O SR. JOSÉ ERMÍRIO — V. Exa. tem toda a razão, porque o Acre produz 50% da borracha brasileira e poderia aumentá-la, se tivesse um escoamento rápido e barato para essa produção.

(Lendo)

Bem que essa Rodovia poderia aguardar primeiramente que tivéssemos resolvido nossos problemas de comunicações internas, ainda à espera de uma decisão

governamental. Pois não está aí a Rodovia Brasília-Fortaleza a desafiar nossos governantes, a exigir sua conclusão, como fator preponderante, se não decisivo do desenvolvimento de grande parte do país? Essa ligação rodoviária consta do Plano de Viação Nacional (Lei n.º 4.592-64). É a BR-020 (antiga BR-44-A). Incluída entre as Radiais, é, por isso mesmo, considerada ligação política, por atender à integração nacional. Está toda traçada e com a picada aberta, sendo fácil e rápido o emprego de maquinário. Aberta ao tráfego, estabelecer-se-á a ligação rodoviária das capitais de São Luiz, Teresina, Fortaleza, Natal, João Pessoa, Recife, Maceió, Aracaju e Salvador, com Brasília. Atravessando boas terras para cultura e até agora devolutas, constituirá um empreendimento de efetivo povoamento. Ao longo do seu eixo, certamente que se fixarão centenas de milhares de famílias e brotarão, qual cogumelos, povoados e mais povoados, germens de futuras cidades. Sendo o Planalto Central uma zona altamente produtiva, onde não faltam alimentos, a construção dessa estrada representará, de outro lado, imenso mercado de trabalho para os habitantes destas regiões do país. Porque, pois, não atacar essa obra, prioritariamente?

As duas estradas mais necessárias ao Brasil são Brasília-Acre e Brasília-Fortaleza. Uma, porque vai ajudar a defender nossas fronteiras perto do Amazonas; a outra, porque ligará Brasília a sete capitais do Brasil.

Mas voltemos ao prometido empréstimo do BID: Os cinco milhões de dólares para "preparação de projetos" nos parecem demasiados para tão pequeno empreendimento. Até nos fazem lembrar as famosas "assistências técnicas" de acordos semelhantes, que favoreceram apenas técnicos adrede contratados lá fora.

Mais: por que não incluir nesse acordo financiamentos para instalações de fábricas de fertilizantes nitrogenados e de uma metalúrgica de cobre na Bahia? Talvez por não interessar aos que prometem os empréstimos.

Tenho aqui uma publicação muito interessante da Engineering and Mining Journal Since. Srs. Senadores, como estamos sendo roubados! A palavra roubar ainda é pouco.

No mercado de Londres, o Brasil e a Argentina compram cobre. O cobre está sendo cobrado a 62 e 1/4. Nos Estados Unidos esse mesmo cobre, no mesmo dia, era vendido a 33 centavos e 75 décimos. V. Exa. veja a desproporção: quase o dobro o Brasil para pelo cobre que podia estar produzindo aqui.

Esses empréstimos que estamos fazendo, ou devem ser destinados a empreendimentos autofinanceáveis, ou então não teremos condições para pagá-los. Não podemos ser caloteiros. Devemos aplicar esse dinheiro em coisas úteis ao país, como o seu desenvolvimento econômico.

Senhor Presidente e Senhores Senadores, outro ponto importante, na atual conjuntura, é o que se refere aos impostos cobrados pelo atual Governo. Examinemos, como exemplo, o imposto de renda, e tomemos como comparação (tão condizente com as inclinações dos responsáveis por essa fúria arrecadadora), a grande nação norte-americana.

Figuremos um contribuinte casado, sem filhos, que perceba o salário mensal de US\$ 600, equivalente a Cr\$ 1.092, aplicada a taxa cambial de conversão de Cr\$ 1.820, por dólar.

Esse contribuinte americano sofre um desconto mensal de imposto de

renda na fonte de US\$ 91.69, de acordo com a tabela aprovada pelo "Internal Revenue Code".

Enquanto isso, o contribuinte brasileiro casado, sem filhos, que percebe o salário mensal de Cr\$ 1.092, sofre o desconto, na fonte, de imposto de renda, de Cr\$ 54.400.

Fazendo-se as deduções legais permitidas tanto pela legislação norte-americana como pela brasileira, chegamos à conclusão de que a renda líquida anual de US\$ 5.200 está sujeita, nos Estados Unidos, ao imposto de US\$ 1.683, ou sejam 1.885 cruzeiros; no Brasil, entretanto, a renda líquida de Cr\$ 9.819.200 está sujeita ao imposto de Cr\$ 2.356.720!

Vê-se, portanto, que há uma diferença imensa entre aqueles Cr\$ 9.819.200 e os Cr\$ 2.356.720 no Brasil. Estamos indo muito além do que devemos ir. E, na realidade, exigir demais daquelas que pouco têm.

(Lendo)

Vê-se, pois, sem qualquer artifício ou falácia, que o contribuinte brasileiro está sofrendo uma carga fiscal, também no tocante ao imposto de renda, maior do que a suportada pelos contribuintes norte-americanos. E não há termo de comparação entre o mérito de trabalho norte-americano e o nosso, no momento asfixiado e apavorado com a triste realidade do desemprego.

Quero dar uma explicação aos Srs. Senadores: pessoalmente, não sou contra o pagamento de impostos, pelos congressistas. Deve-se, sim, achar uma forma justa, certa, a fim de que cada um possa cumpri-la dentro do justo, do razoável.

(Lendo)

Quando ao desemprego, há muito que vínhamos alertando daqui os responsáveis pela orientação governamental, que fizeram ouvidos moucos às nossas advertências. Achavam tudo perfeitamente normal... Mas agora, as carreiras, como bombeiros convocados para apagar incêndio, fazem reuniões sobre reuniões interministeriais, anunciando-se investimentos públicos para evitar desemprego, visando para Pernambuco o Ministro da Indústria e Comércio e o Presidente da IBRA. No meu Estado, e no Estado de São Paulo, os prejuízos são incalculáveis e o desemprego já atingiu uma situação assustadora. Finalmente, embora tardiamente, parece que vão ser tomadas providências para amenizar essa situação.

Sobre esse problema que não pode ficar indefinidamente à espera de soluções teóricas e livrescas, o Ministro do Planejamento, em entrevista largamente divulgada pela imprensa, chegou a afirmar que a queda de investimentos é uma coisa que devemos observar seriamente! em 62 e 63 foi que agravou a crise de desemprego.

E' o maior absurdo que se possa dizer: naquela ocasião, não tínhamos nenhum desempregado! Não sou contra a que se amenize a inflação, não pederia ser. Porém, nesta velocidade é impossível controlar a decadência da nação brasileira. Deveríamos tomar providências como as que o Presidente Eduardo Frey tomou no Chile, adotando uma política, um plano para diminuir a inflação em três anos. E' razoável. E o nosso país nem tem condições para, na velocidade em que está, parar tudo.

O Sr. Aurélio Vianna — V. Exa. permite um aparte?

O SR. JOSE ERMIRO — Com prazer.

O Sr. AURELIO VIANNA — V. Exa. Vou um ponto que interessa à solução da crise do nosso país. Comparando os impostos cobrados nos Estados Unidos e no Brasil, V. Exa.

concluiu que aqui se paga muito mais do que lá. Ora, somos um país mirra-capitalista; eles são um país super-capitalista. V. Exa. acrescenta nos seus cálculos o que vem agora sobre o contribuinte brasileiro, nesse castigo à cultura, nesse castigo ao técnico, nesse castigo ao magistério brasileiro, ao juiz brasileiro ao homem que percebe um salário razoável. Esse cidadão, ganhando Cr. 1.092.000 mensais irá pagar, se aprovado o substitutivo que a Comissão especial em emendou, mais Cr\$ 1.100.000 por ano, isto é, cerca de Cr\$ 100.000 por mês. Vai ser obrigado a emprestar, sem que se lhe pergunte se está em condições de fazê-lo, se os seus salários já estão comprometidos. Estamos levando a inteligência brasileira a descer do sistema vigente; o suporte do sistema democrático do Governo está em deses-poro porque não agüenta mais a tributação que sobre ele cai. E, infelizmente, nós, do Congresso Nacional, nós, partidos políticos, colaboramos para a proletarização — no sentido mais absurdo — dessa inteligência, que é convocada até pelos países de sistema de governo ditatorial, comunista, para opulenta-los. Infelizmente, temos que confessar, se o Poder Legislativo representa os pulmões do povo, os legisladores, falando em tese, não estão à altura do momento que vive a nação brasileira, porque colaboram com todas as medidas antipopulares, gravosas e extremas, em detrimento da economia do povo.

O SR. JOSE ERMIRO — V. Exa. é testemunha de quanto tenho falado neste Senado. E V. Exa. tem toda razão.

Não estão, realmente, observando o que se passa no País; estão criando encargos, muitos dos quais impossíveis de cumprir. Isso não pode ser feito, nem pode continuar.

Prosseguindo, Sr. Presidente,

(Lendo):

isso é tentar cobrir o sol com peneira, é brincar com a memória do povo. Não se brinca impunemente com tão grave problema. Todos somos testemunhas de que a verdade é bem outra: em 1962 e 1963 não havia desemprego em lugar algum do país, a não ser as naturais oscilações da força de trabalho nacional.

A política de restrições drásticas ao crédito, a falta de fomento à agricultura e à pecuária, a baixa produtividade resultante dessa política governamental é que é a responsável direta pelo desemprego neste ano de 1965.

Nosso Governo, embora reconheça a gravidade dessa situação, tanto assim que anuncia urgentes providências para contorná-la, insiste ao mesmo tempo em outras tomadas de posição que parecem propositais para agravar ainda mais as difíceis condições do povo brasileiro.

Assim é que, com frontal violação do que estatui expressa e inequivocamente a Constituição Federal, em seu artigo 68, nº I, nosso Embaixador em Washington assinou um "Acordo sobre garantia de investimentos entre os Estados Unidos do Brasil e os Estados Unidos da América", que contém cláusulas absolutamente inaceitáveis por uma nação livre. Nesse acordo nosso Governo da excessivas garantias, inclusive contra guerra, quando nossa Carta Magna proibe a guerra, a não ser se não couber ou se malograr o recurso ao arbitramento ou aos meios pacíficos de solução do conflito. Aliás, é sinceramente chocante que um Governo nascido de uma revolução assine acordo internacional garantindo investidores estrangeiros exatamente contra... revolução! Quer dizer que se esse acordo tivesse sido assinado pelo Governo anterior, já es-

tariamos pagando a esta hora pela revolução havida em nosso país...

Entre outras cláusulas, desde logo chama a atenção dos que realmente se preocupam com os problemas nacionais, o incrível teor do artigo IX, que reza:

"A não ser que sua vigência cesse nos termos do Artigo VIII, o presente Acordo continuará em vigor até seis meses a partir da data do recebimento da nota pela qual um Governo informe o outro de sua intenção de não mais participar do mesmo. Neste caso, as disposições do presente Acordo, com respeito a garantias concedidas durante sua vigência, permanecerão em vigor pelo período da duração dessas garantias, o que, em nenhuma hipótese, deverá ultrapassar, em 20 anos, a denúncia do Acordo".

Em outras palavras, Senhor Presidente, de qualquer forma foi assinado um acordo que, na realidade, tem o Prazo Mínimo de Vinte Anos! Ora, isso é absurdo, pois todos sabemos que todos os investidores estrangeiros recuperam o montante de seus investimentos dentro do prazo máximo de 3 a 5 anos!

E no que dá, senhores Senadores, nossa política de mão estendida, de eliminação de áreas de atrito. A respeito, é interessante transcrever o que publica o "Banias Informa", de 5 deste mês de abril, pág. 3:

"Os Investidores americanos ainda estão em dúvida: dólares não vêm..." em janeiro, não foram realizados investimentos estrangeiros no Brasil, houve, isto sim, desinvestimento, isto é, uma retirada de US\$ 352.000 pela Parker Pen, quantia esta que deveria ter sido aplicada em favor da firma "Equipamentos Santa Rosa Ltda." Este caso é bem um exemplo do que acontece atualmente com os investimentos estrangeiros no Brasil, e, em especial com os investimentos americanos... O que se esperava, entretanto, era a vinda do capital estrangeiro depois da nova lei de remessa de lucros e depois de realizada a compra da Amfrop. Em realidade, nada disso se efetivou".

De que valem eliminar-se a famosa "área de atrito" das concessionárias?

Enquanto isso, internamente continuam a ser adotadas medidas intrinsecamente contrárias ao trabalho e ao trabalhador nacional, ao produtor nacional, ao capital nacional. Parece absurdo que uma nação que precisa crescer, desenvolver, lutar pela sua independência econômica, tenha de suportar reavaliações compulsórias de ativos, impostos sob todas as formas, tudo isso ao lado da esmagadora restrição ao crédito.

Quando os sábios da República, os donos da verdade financeira e econômica resolverem reabrir o crédito, verificarão que não mais existirão duplicatas para desconto, não mais haverá safras a serem distribuídas, pois o poder aquisitivo do povo terá desaparecido, o desemprego terá criado condições de pobreza que levaremos no mínimo dois a três anos para uma recuperação. Nessa ocasião não adiantará nada afirmar que estavam com livros errados, que a lição não era bem essa, que a experiência não deu certo dadas as peculiaridades de nosso povo etc., etc., etc. A nação já terá pago elevado preço por essa teimosia dos que estão com suas rédeas nas mãos.

O hipnotismo, Senhor Presidente, é uma ciência bem conhecida. Há alguém ou alguns usando desses poderes nesse setor dos negócios públicos, tirando vantagens desse domínio sobre a mente alheia, colocando permanentemente à frente de nosso Governo, como única tábua de salvação, a

política de mendigar favores a qualquer preço.

Sómente isso explica a tentativa de baixar salários compulsoriamente, exatamente na faixa onde estão compreendidos os técnicos, os trabalhadores de alto nível. O "U.S. News & World Report" de 15 de março passado, página 13, apresenta o seguinte quadro de salários mensais oferecidos para algumas categorias de técnicos:

Engenheiro químico, de	\$ 639 a \$ 1.027
Engenheiro Eletricista, de	\$ 637 a \$ 1.150
Engenheiro Mecânico, de	\$ 629 a \$ 1.035
Químico, de	\$ 593 a \$ 998
Físico, de	\$ 622 a \$ 1.045
Matemático, de	\$ 591 a \$ 1.128

Todos esses são elementos técnicos e não se sujeitarão a estar no Brasil, trabalhando por um ordenado infimo, quando poderão ganhar muito mais em qualquer outra parte.

Por que os nossos engenheiros, os nossos químicos, os nossos técnicos deverão ganhar muito menos? E' assim que se contribui para a valorização do homem brasileiro?

Finalmente, Senhor Presidente, como se fosse uma alvissareira notícia, espalhou-se aos quatro ventos que o papel-moeda em circulação diminuiu em 107,7 bilhões de cruzeiros. Ora, a realidade simples é bem outra: isso significa, apenas, o pouco caso para com as forças produtoras, totalmente desamparadas, quando o certo seria auxiliá-las por meio de crédito rápido, acessível, suficiente. Retirar papel-moeda da circulação para efeito propagandístico, em nada ajuda à solução de nossos problemas. Então seria melhor que continuasse circulando, promovendo a riqueza nacional, evitando esse assustador desemprego geral.

Continuam de pé, portanto, Senhor Presidente, as nossas objeções e as nossas restrições, continuam à redea sobre os Cavaleiros do Apocalipse do atual Governo:

- 1) A agiotagem desenfreada;
- 2) O desemprego em massa;
- 3) O entreguismo deliberado;
- 4) A queda do desenvolvimento do país.

Tudo dando como consequência a diminuição proporcional das rendas federais, estaduais e municipais; com nossas dívidas aumentando a cada dia no exterior; com a renda interna não acompanhando as nossas reais necessidades de crescimento obrigatório. Com esse quadro nada agradável, representativo do enfraquecimento do sistema econômico nacional, do empobrecimento geral, para onde iremos? O Governo que medite e responda esta indagação, que já ultrapassou os limites dos recintos fechados e de cúpula, e ganhou as ruas e as praças públicas.

Desejariamos que nosso Governo tivesse bem presente que a única maneira de vencer as nossas dificuldades é através do Trabalho. Diuturno e árduo, sem desfalecimentos, sem pálios desnecessários, visando realizar, a curto e médio prazo o desenvolvimento dos setores da produção nacional. Adotando-se uma firme e decidida linha de verdadeiro nacionalismo, de que tanto o país necessita e pelo qual todas as forças vivas da nação tanto anseiam. É preciso parar e parar já, imediatamente, essa onda de entreguismo que está abalando os próprios alicerces da nacionalidade. Enquanto nosso Governo não aprender a dizer não, não e não, este país não se salvará, e ficará eternamente nas mãos impercapitalistas

dos trusts internacionais, que não podemos, a não ser por ingenuidade, ignorância ou má fé, classificar como sendo nossos amigos. Aliás, sob o ponto de vista internacional, a experiência e a história mostra que não há governos amigos, o que pode haver é povos amigos.

Terminando, desejamos sinceramente que estas palavras sejam recebidas como mais um brado de alerta, mais um apelo que fazemos aos nossos dirigentes, rogando a Deus que oriente este país para que encontre os caminhos de uma política tipo "A Crossroad of Freedom", preconizada pelo inesquecível Presidente Woodrow Wilson. (Muito bem; Muito bem) — (Palmas) — (O orador é cumprimentado).

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guimard
Zacharias de Assumpção
Sebastião Archer
Joaquim Parente
Sigefredo Pacheco
Antônio Jucá
Dix-Huit Rosado
Dinarte Mariz
João Agripino
Arnon de Melo
Antônio Balbino
Jefferson de Aguiar
Eurico Rezende
Milton Campos
Benedicto Valladares
Padre Calazans
Neelson Maculan
Irineu Borhausen
Atílio Fontana

O SR. PRESIDENTE:

(Cattete Pinheiro) — Vão ser lidos vários requerimentos de informações, de autoria do Sr. Vasconcelos Torres.

São lidos os seguintes:

Requerimento nº 150, de 1965

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério da Aeronáutica, sobre aproveitamento do Campo de Pouso, situado no município de Saquarema, Estado do Rio.

Sr. Presidente,

De conformidade com o dispositivo regimental, requero informe o Poder Executivo, através do Ministério da Aeronáutica, o seguinte:

Se existe algum plano ou estudo para o aproveitamento por parte do Ministério da Aeronáutica do Campo de Pouso, situado no Município de Saquarema, Estado do Rio?

Sala das Sessões, em 28 de abril de 1965. — Senador Vasconcelos Torres.

Requerimento nº 151, de 1965

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério da Viação e Obras Públicas, D. N. P. R. C. — sobre construção do Porto de Imbetiba no município de Macaé, Estado do Rio.

Sr. Presidente,

De conformidade com o dispositivo regimental, requero informe o Poder Executivo, através do Ministério da Viação e Obras Públicas — Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais — o seguinte:

Quais as providências adotadas para a construção do Porto de Imbetiba, no Município de Macaé, Estado do Rio?

Sala das Sessões, em 28 de abril de 1965. — Senador Vasconcelos Torres.

Requerimento nº 152, de 1965

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério da Viação e Obras Públicas — DCT — sobre a reabertura de uma Agência do DCT em Arraial do Sana, Município de Macaé, Estado do Rio.

Sr. Presidente,

De conformidade com o dispositivo regimental, requero informe o Poder Executivo, através do Ministério da Viação e Obras Públicas — D.O.T. — o seguinte:

Quais as providências tomadas para a reabertura da Agência do DCT em Arraial do Sana, 8.º Distrito, Município de Macaé, Estado do Rio, fechada há longo tempo com prejuízo para a população local?

Sala das Sessões, em 28 de abril de 1965. — Senador Vasconcelos Torres.

Requerimento nº 153, de 1965

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério da Agricultura — SUDEPE — sobre a venda dos pescadores e Mercado de Peixe, da cidade de Macaé, Estado do Rio.

Sr. Presidente,

De conformidade com o dispositivo regimental, requero informe o Poder Executivo, através do Ministério da Agricultura — SUDEPE — o seguinte:

Se existe algum plano de ajuda aos pescadores do Município de Macaé e bem assim plano de auxílio para o reaparelhamento do Mercado de Peixe da cidade de Macaé, Estado do Rio?

Sala das Sessões, em 28 de abril de 1965. — Senador Vasconcelos Torres.

Requerimento nº 154, de 1965

Solicita informações ao Poder Executivo, através do Ministério da Viação e Obras Públicas — DNER — sobre rodovia que liga o Estado do Rio ao Espírito Santo.

Sr. Presidente,

De conformidade com o dispositivo regimental, requero informe o Poder Executivo, através do Ministério da Viação e Obras Públicas — DNER — o seguinte:

Quais as providências tomadas para o asfaltamento da rodovia que liga o Estado do Rio ao Espírito Santo, no trecho de Morro do Côco?

Sala das Sessões, em 28 de abril de 1965. — Senador Vasconcelos Torres.

O SR. PRESIDENTE:

Os requerimentos que acabam de ser lidos não dependem de apoio, discussão e deliberação do Plenário. Serão, depois de publicados, despachados pela Presidência. (Pausa.)

Vai ser lido outro requerimento, também de autoria do Sr. Vasconcelos Torres.

E' lido o seguinte:

Requerimento nº 155, de 1965

Convoca o Exmo. Sr. Ministro do Trabalho para prestar esclarecimentos sobre o problema do desemprego no País.

Senhor Presidente:

Tendo em vista o disposto no artigo 54 da Constituição e nos termos dos artigos 380 e 381 do Regimento Interno, requero seja o Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social convocado para comparecer perante o Plenário do Senado, a fim de prestar esclarecimentos sobre o problema

do desemprego no País, especialmente:

— a sua incidência nos parques industriais dos Estados de São Paulo, Minas, Rio de Janeiro, Guanabara, Pernambuco e outros Estados da Federação;

— as causas determinantes;

— as providências tomadas no sentido de acudir a situação e amparar os trabalhadores por ela atingidos.

Sala das Sessões, em 28 de abril de 1965. — Senador Vasconcelos Torres.

O SR. PRESIDENTE:

(Cattete Pinheiro) — O requerimento que acaba de ser lido não depende de apoio. Será, depois de publicado, incluído em Ordem do Dia, oportunamente. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE:

(Cattete Pinheiro) — Está encerrada a hora do Expediente.

A lista de presença acusa o comparecimento de 43 Srs. Senadores.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item I:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado número 78, de 1964, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que proíbe a utilização de madeiras de lei para transformação em carvão, tendo os seguintes pareceres:

Nº 298, de 1965, da Comissão de Constituição e Justiça, favorável; Ns. 299 e 300, de 1965, das Comissões de Agricultura e Economia, respectivamente, pela rejeição do projeto.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores de-sejar discuti-lo vou declarar encerrada a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

O SR. VASCONCELOS TORRES: (Pela ordem) — Sr. Presidente, quais as Comissões que opinaram a favor do projeto?

O SR. PRESIDENTE:

(Cattete Pinheiro) — Somente a Comissão de Constituição e Justiça deu parecer favorável.

O SR. VASCONCELOS TORRES:

Pego a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE:

(Cattete Pinheiro) — Tem a palavra o Sr. Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES:

(Para encaminhar a votação. Não foi revisado pelo orador) — Sr. Presidente, quero rapidamente chamar a atenção do Plenário para o que pretendo com o projeto: evitar a devastação das madeiras de lei de suas florestas.

A Comissão de Constituição e Justiça achou constitucional o Projeto. Está ele rigorosamente dentro da técnica legislativa.

O que desejo, Sr. Presidente e Senhores Senadores, no momento em que vou pedir o voto do Senado, já que o projeto não é inconstitucional, é evitar que as madeiras raras deste País, como o jacarandá, por exemplo, de São Paulo, do Estado do Rio e de Minas, sejam derrubados para fazer carvão.

Não há nenhum inconveniente na proposição. A Comissão de Justiça entendeu que se deveria preservar as nossas madeiras de lei. Isto já deveria ser lei há muito tempo e não o é. Então, peço a atenção do Senado e daqueles que defendem as nossas

reservas florestais do País que atentem bem para o fato de que o projeto é rigorosamente constitucional. Acho que esta Casa dará uma grande contribuição ao reforço de reforestamento deste País, se o aprovar.

Não fui além, isto é, não procuro impedir a devastação de todas as matas. Peço apenas que se proíba a utilização das madeiras de lei, as quais mencionei na proposição.

Solicito, então, a deferência do Senado Federal para este projeto, em benefício das nossas reservas florestais.

O SR. PRESIDENTE:

(Cattete Pinheiro) — Continua em votação o projeto.

O SR. AURELIO VIANA:

Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE:

(Cattete Pinheiro) — Tem a palavra o nobre Senador Aurelio Viana, para encaminhar a votação.

O SR. AURELIO VIANA:

(Para encaminhar a votação — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, por que razão a Comissão de Agricultura rejeitou o projeto de autoria do nobre Senador Vasconcelos Torres? Os pareceres deveriam ter sido analisados. Sobre eles deveríamos ter opinado, principalmente o autor da proposição.

A rejeição do projeto pela Comissão de Agricultura se deve ao seguinte: o que S. Exa. pleiteia já se encontra na lei específica. Eu, por exemplo, votaria com a maior satisfação — eu que venho lutando, há muitos anos, contra o crime que se comete neste País, em se destruindo as nossas reservas florestais — a favor da proposição apresentada pelo nobre Senador Vasconcelos Torres. Mas o Código Florestal é de uma clareza meridiana. S. Exa. deveria exigir — e é o que devemos fazer — o cumprimento da lei que aí está, que aí se encontra viva... Viva, não! Morta.

O Sr. Lino de Mattos — E tem morta.

O Sr. Vasconcelos Torres — Vamos reavivá-la.

O SR. AURELIO VIANNA — Morta, porque não produz efeitos.

O autor do parecer declara:

(Lendo):

Como vemos, as disposições do Código Florestal, que acabam de ser transcritas, abrangem a mesma faixa de assuntos sobre o qual incide o texto do projeto em exame.

A verdade, que nunca será inoportuno repetir, é que a simples existência de um instrumento legal, relacionado com determinado problema, não constitui garantia de que ele obterá solução.

As leis escritas precisam, para atingir os objetivos visados, da presença e da ação eficiente de estrutura especializada, que vigiem e que eduquem na linha do que está indicado no diploma legal.

Infelizmente o Ministério da Agricultura não dispõe dos recursos materiais necessários para o exercício da vigilância energética e da ação educativa ampla que se fazem necessárias, em defesa de nosso já escasso patrimônio florestal.

Ora, não temos uma polícia florestal, imprescindível para que a lei seja executada. Este o argumento apresentado, com muita inteligência, pelo relator da matéria, Senador José

Ermirio, que também não poderia ser contra a proposição, se o que ela defende já não estivesse esculpido na lei específica de defesa das nossas florestais.

Há um crime, que se vem praticando neste País, contra o próprio País, contra as gerações atuais e futuras. Tínhamos, na cerca de trinta anos, cinco milhões e quinhentos mil quilômetros quadrados de terras cobertas de florestas. Hoje, não possuímos três milhões de quilômetros quadrados de terras cobertas de matas. O nosso mogno está sendo contrabandeado para o exterior. Diz muito bem o Senador Vasconcelos Torres que estamos produzindo carvão usando madeira de lei necessária ao desenvolvimento do nosso País, no setor da construção civil.

Agora deveremos tomar uma legião na defesa da lei, para o cumprimento da lei, dando inclusive ao Estado os poderes necessários para a organização de uma polícia florestal a altura, a fim de que seja executada plenamente e as nossas reservas florestais preservadas.

Vou votar contra o projeto, de consciência tranquila. E precisava dar esta satisfação a Casa, porque poderia ficar subentendido que apenas iríamos destruir um pensamento, que tem a sua nobreza, mas que não se enquadra no projeto vertente que, na verdade, é uma repressão de outro. ghm amk

O Sr. Vasconcelos Torres — É um pleonasmo legislativo.

O SR. AURELIO VIANNA — É, segundo o próprio autor da proposição, um pleonasmo legislativo.

O Sr. Vasconcelos Torres — Vou requerer a retirada do projeto por dez dias, para examinar caracterizadamente isto que está sendo feito no País, da elevação de nossas florestas e para reafirmar os dispositivos do Código, atendendo a ponderação de V. Exa.

O SR. AURELIO VIANNA — Pensei que V. Exa. fosse retirar a sua proposição em definitivo. O que V. Exa. pretende já existe, já é lei.

Temos um texto do Código Florestal no Art. 22, em que se diz proibido, porque incluindo entre atos que o proprietário da terra não pode praticar:

(Lendo)

b) derrubar nas regiões de vegetação escassa, para transformar em lenha, ou carvão, matas ainda existentes às margens dos cursos d'água, lagos e estradas de qualquer natureza entregues à serventia pública;

d) preparar carvão ou acender fogos, dentro das matas, sem as precauções necessárias para evitar incêndio;

e) aproveitá-lo como lenha ou para o fabrico de carvão vegetal essenciais consideradas de grande valor econômico para outras aplicações mais úteis, ou que, por sua raridade atual estejam ameaçadas de extinção.

S. Exa. mencionou jacaírandá como mencionai mogno e assim por diante.

Talvez, Sr. Presidente, o intuito patriótico do autor do projeto tenha feito com que S. Exa., em dado momento, se esquecesse de passar a vista d'olhos sobre o Código Florestal, em pleno vigor. Foi, não digo excesso de patriotismo, mas muito patriotismo que levou S. Exa. a essa tomada de posição.

Aliás, temos encontrado, em alguns projetos aqui apresentados a mesma coisa: o patriotismo dos seus autores. Eles apresentam seus projetos, a Comissão competente verifica que os projetos são repetições de leis já existentes. Mas a notícia corre mundo.

Há um intuito muito patriótico na apresentação desses projetos; infelizmente, não podem ser aprovados porque já são leis e, às vezes pensa-se, lá fora que estamos aqui destruindo uma obra de utilidade reconhecida, quando, na verdade, apenas não podemos aprovar o que já existe.

O Sr. José Guimard — Por que não podemos?

O SR. AURELIO VIANNA — Vou dizer porque não podemos. É muito simples Senador José Guimard: se o que pretendo se transforme em lei já é lei, convenha V. Exa. que é excesso de interesse, excesso de patriotismo nosso "chovermos no molhado".

Não estou condenando; estou, inclusive, justificando, reconhecendo que houve ê-se interesse enorme do autor da proposição, mas tão grande que, deslumbrado pelo problema, não teve tempo — na verdade, um homem que trabalha cotidianamente, como o Senador Vasconcelos Torres todo dia apresentando uma proposição — para estar, verificando essa legislação toda que existe.

O Sr. Vasconcelos Torres — Eu só tenho um concorrente, nesta Casa: V. Exa.

O SR. AURELIO VIANNA — Eu gostaria de ser concorrente de V. Exa. V. Exa. me ganha longe. Sou discípulo de V. Exa., mas um mau discípulo: enquanto V. Exa. apresenta duzentas proposições, eu apresento uma.

O Sr. Vasconcelos Torres — Mas em compensação fala!

O SR. AURELIO VIANNA — Falo justamente para que nos alertemos a nós mesmos sobre proposições inócuas como estas.

O Sr. Vasconcelos Torres — V. Exa. sabe o aprêço em que o tenho.

O SR. AURELIO VIANNA — Não quero levar o problema para esse lado do debate. A crítica seria destrutiva e isso não me interessa. Mas desde que V. Exa. fez a pergunta, e implicitamente condenou aqueles que porventura não quisessem aprovar essa proposição, então eu me vi na obrigação de dizer por que razões não vou votar a favor dela. E não vou votar porque acho que está na lei.

O Sr. Vasconcelos Torres — V. Exa. permite um aparte?

O PRESIDENTE (Cattete Pinheiro) (Fazendo soar as campainhas) — Solicito a atenção do Plenário para o dispositivo regimental que proíbe apartar o orador, quando encaminha a votação. Os Senhores Senadores poderão ter a palavra oportunamente, para encaminhar a votação da matéria.

O SR. AURELIO VIANNA — Em síntese, isto é uma Casa democrática. Ouvimos e expendemos as razões por que podemos mudar nosso pensamento. Podemos adotar outra atitude, através de um debate democrático, livre. Pelo menos que aqui seja assim, vem sendo assim. Não há ofensa nenhuma em rejeitar um projeto, como não há desdouro nenhum também. Também não há desdouro em dizermos porque os aprovamos ou deixamos de aprovar. Não estou criticando. Declaro que, em tendo lido o parecer técnico, verifiquei que o que deseja o autor do projeto já existe, está aqui na lei.

O Sr. Vasconcelos Torres — Quod abundat non nocet.

O SR. AURELIO VIANNA — O que temos que fazer é nos unirmos e pedir a aplicação da lei. Desde que não exista uma política, nem uma polícia florestal, à altura, vamos criá-la, ou vamos dar os meios ao Estado para que exista essa polícia florestal. Pronto. E se não existe, aí sim, caberia,

o projeto Vasconcelos Torres, criando a Polícia Florestal para que a Lei fosse aplicada. A não ser que essa criação envolvesse questão econômico-financeira e fosse proibido a nós, Senadores, apresentar a proposição — o que é outra questão. Mas, aí, apelariamos para a Câmara dos Deputados, para o próprio Executivo Federal e condenariamos esse outro Poder por não estar aplicando a Lei.

Com estas palavras termino, Sr. Presidente, mesmo porque estou já além do prazo regimental de encaminhamento de votação, justificando o meu voto, dado o aprêço que tenho pelo nobre Senador Vasconcelos Torres.

O Sr. Vasconcelos Torres — E que é retribuído.

O Sr. Aurélio Viana — E nem aceito como um insulto de S. Exa.

O Sr. Vasconcelos Torres — Nem tive essa intenção.

O SR. AURELIO VIANNA — ... ou como, também, um indireta de S. Exa.

O Sr. Vasconcelos Torres — Foi V. Exa. quem me deu essa impressão.

O SR. AURELIO VIANNA — Não aceito quando S. Exa. declara que me acompanha nessa questão de apresentação de projetos, isso porque reconheço que S. Exa. tem uma capacidade de trabalho extraordinária...

O Sr. Vasconcelos Torres — Bondade de V. Exa.

O SR. AURELIO VIANNA — ...no seu setor específico, onde S. Exa. é insuperável — apresentação de projetos e de requerimentos — como eu, também, no meu setor, onde faço o possível para cumprir com o meu dever, estudando, analisando, criticando, aplaudindo, sempre construtivamente. Não mereço nenhuma crítica, convenhamos, por estar cumprindo com o meu dever.

Há aqueles que não se manifestam sobre matérias em apreciação, mas que votam muito bem, votam conscientemente. Eles têm mérito porque votam conscientemente, o que é alguma coisa que merece consideração. Sabemos que nem todos têm o dom de estar falando, analisando, pronunciando, mas há pessoas que têm o dom todo especial de votar conscientemente. Analisam, estudam projetos que lhe são levados à consideração e dão aquele voto consciente, sem o que uma proposição não é aprovada nem rejeitada.

Em síntese, nós nos completamos. Num ambiente aparentemente heterogêneo, há homogeneidade.

Tudo isto vem para explicar o motivo por que, infelizmente, não vou dar apoio à proposição do nobre representante do Estado do Rio de Janeiro, Senador Vasconcelos Torres, que é também um dos meus amigos diletos...

O Sr. Vasconcelos Torres — Graças a Deus!

O SR. AURELIO VIANNA — ... dos mais chegados. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

(Cattete Pinheiro) — O Sr. 1º Secretário vai proceder à leitura de requerimento encaminhado à Mesa pelo nobre Senador Vasconcelos Torres.

É lido e aprovado o seguinte: **Requerimento nº 156, de 1965**

Nos termos dos arts. 212, letra l e 274, letra b, do Regimento Interno, requerio adiamento da votação do Projeto de Lei do Senado nº 79, de 1964, a fim de ser feita na sessão de 8 de maio próximo.

Sala das Sessões, em 28 de abril de 1965. — Vasconcelos Torres.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Em consequência da deliberação do Plenário, o Projeto de lei 79-64 é retirado da Ordem do Dia.

Item 2º:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 81, de 1964, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre o financiamento às prefeituras de orçamento limitado, pelos estabelecimentos de crédito oficial, par aplicação em equipamento rodoviário, tendo os seguintes pareceres:

Nº 301, de 1965, da Comissão de Constituição e Justiça, pelo arquivamento do Projeto;

Nº 302, de 1965, da Comissão de Economia, favorável;

Nº 303, de 1965, da Comissão de Finanças, contrário, com restrição do Sr. Senador Aurélio Viana.

Há uma emenda sobre a mesa que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

E' lida a seguinte

EMENDA Nº 1

AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 81, DE 1964

De-se ao artigo 1º a seguinte redação:

Art. 1º O Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico destinará anualmente, dez por cento (10%) de seu orçamento de investimento ao financiamento de máquinas rodoviárias às Prefeituras Municipais de arrecadação anual igual ou inferior a cento e cinquenta milhões de cruzeiros (Cr\$ 150.000.000).

Sala das Sessões, 28 de abril de 1965. — Antônio Carlos — Vasconcelos Torres.

— Justificação da tribuna.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Para justificar a emenda, tem a palavra o nobre Senador Antônio Carlos.

O SR. ANTÔNIO CARLOS:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, na sessão legislativa de 1963 tive ocasião de submeter à consideração da Casa Projeto de lei com os mesmos objetivos deste que ora discutimos, de autoria do nobre representante do Estado do Rio, Senador Vasconcelos Torres. A apresentação de dois projetos com a mesma finalidade revela, com abundância, o grave problema que enfrentam as prefeituras do interior brasileiro para aquisição de máquinas rodoviárias.

A apresentação daquele meu projeto e sua publicação na imprensa trouxe, como consequência, uma correspondência inumerável que recebi de prefeitos de todo o Brasil, apelando para que o Senado desse acolhida aquela justa proposição.

Quando da discussão da matéria, V. Exa. deixando a Presidência dos nossos trabalhos solicitou audiência do Banco do Brasil. O Plenário aprovou o requerimento de V. Exa., e quando o projeto voltou à discussão foi novamente incluído na Ordem do Dia. Estava eu em visita ao meu Estado e tive, pela imprensa, conhecimento de que, com as informações prestadas pelo nosso estabelecimento de crédito oficial, o Plenário havia rejeitado a proposição.

Hoje, ao chegar a esta Casa, verifiquei que da Ordem do Dia constava o projeto do nobre Senador Vasconcelos Torres que dispõe, igualmente, sobre financiamento às Prefeituras de orçamento limitado, pelos estabeleci-

mentos de créditos oficiais, para aplicação em equipamentos rodoviários. Não tive oportunidade de solicitar me fosse encaminhado o processo referente ao projeto de minha autoria. Uma vez, porém, que o projeto do nobre Senador pelo Estado do Rio de Janeiro tem pareceres divergentes e a Comissão de Constituição e Justiça opinou pelo seu arquivamento, e o parecer da Comissão de Economia afirma que o Banco do Brasil vem financiando as prefeituras brasileiras para aquisição de máquinas rodoviárias, do que não tenho conhecimento muito pelo contrário, pois, a informação é a de que o Banco do Brasil não tem efetuado tais operações, entendi do meu dever apresentar a emenda há pouco anunciada por V. Ex.^a para que não se levante a objeção de que o Banco do Brasil já tem atribuições legais e regulamentares para efetuar essas operações. Estou informado de que tais operações não são efetuadas, e posso, com absoluta certeza, afirmar ao Senado que as prefeituras de Santa Catarina não conseguiram empréstimo nenhum do Banco do Brasil, para aquisição de máquinas rodoviárias ainda que dessem como garantias as cotas referentes aos impostos de renda e de consumo. Julguei então de meu dever — repito — apresentar a emenda ladeando essa objeção e fazendo com que as operações de financiamento às Prefeituras Municipais do interior brasileiro, de arrecadação igual ou inferior a 150 milhões de cruzeiros, sejam efetuadas pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico que para isso destinará, segundo a emenda, dez por cento de seu orçamento anual de investimento.

O Sr. Vasconcelos Torres — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ANTÔNIO CARLOS — Ouço o nobre Senador.

O Sr. Vasconcelos Torres — Nesta Casa V. Ex.^a tem sido um campeão do Municipalismo.

O SR. ANTÔNIO CARLOS — Obrigado a V. Ex.^a.

O Sr. Vasconcelos Torres — Se levantarmos a sua atuação desde o tempo em que era Deputado Federal e durante todo o transcurso do seu mandato como Senador, vamos ver que pioneiramente, em alguns dos casos, V. Ex.^a tem procurado defender os interesses dos Municípios, e o faz não por um espírito de municipalismo acanhado, um regionalismo chauvinista, mas porque V. Ex.^a compreende, como grande estudioso que é, que em se protegendo o Município, está-se fortalecendo a Federação. Tenho acompanhado sua atuação — os projetos, os requerimentos e os discursos de V. Ex.^a. Um dos projetos, com o mesmo objetivo que ora é discutido, e apresentação por mim, foi aqui, nesta Casa, levantado por V. Ex.^a. Agora, o nobre colega, com a visão técnica — no bom sentido da técnica legislativa — modifica a redação do meu projeto original, ou seja, em vez de determinar o financiamento pelo Banco do Brasil, dele adequadamente incumbido ao banco que deve tratar do assunto — o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico. E' fora de dúvida que só pode haver desenvolvimento econômico com financiamento de máquinas rodoviárias.

O SR. ANTÔNIO CARLOS — Exatamente.

O Sr. Vasconcelos Torres — Isto porque só onde há estradas viscerais, estradas intermunicipais, e interestaduais é que pode existir progresso. V. Ex.^a julga com abedoria e, por isso, peço licença para subscrever a emenda do eminente Senador.

O SR. ANTÔNIO CARLOS — O que muito me honra.

O Sr. Vasconcelos Torres — Quero, neste instante, igualmente felicitar V. Ex.^a pela oportunidade da iniciativa. Hoje, meu horoscopo parece dizer que não se deve votar projeto meu. O projeto vem com parecer contrário. Quarta-feira, 23. Nou-Excelência, do mais alto alcance, que todos os dias, os meus projetos obtêm pareceres favoráveis. Neste V. Ex.^a faz a correção devida, adequada, técnica, oportuna. Todavia, devo dizer que essa ideia agora não é propriamente de V. Ex.^a, mas dos municípios brasileiros, que precisam da compreensão do Senado, da Câmara dos Deputados e do Governo. E o eminente Senador age exatamente neste sentido, porque quando se protege o município, a Pátria necessariamente terá de ir para a frente.

O SR. ANTÔNIO CARLOS — Grato a V. Ex.^a.

A emenda que redigi teve o sentido de colaboração a iniciativa de V. Ex.^a, nobre Senador Vasconcelos Torres, visto que o Projeto nº 4 de 1964, foi apresentado em virtude de diligência solicitada ao Banco do Brasil. Em função da resposta pela rejeição, deste Banco, entendi que deveríamos salvar o projeto de Vossa Excelência do mais alto alcance, de repercussão incalculável à economia dos Municípios brasileiros e a própria economia do País. Assim, não se poderá objetar que o Banco do Brasil já está autorizado a fazer tal financiamento ou que não pode fazê-lo por que não se enquadra nas normas daquele estabelecimento bancário.

Acredito que o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico nada poderia alegar contra o projeto. O nobre Senador Vasconcelos Torres lembrou, muito bem que não se poderá promover o desenvolvimento econômico do Brasil sem atender à necessidade de financiamentos aos municípios brasileiros, principalmente aos pequenos municípios.

O Sr. Vicente Augusto — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ANTÔNIO CARLOS — Ouço V. Ex.^a.

O Sr. Vicente Augusto — Considero interessante a iniciativa e tenho uma informação. Em nosso Estado, o Ceará, o Banco do Nordeste do Brasil e o Banco do Brasil financiavam alguns municípios. Todavia, surgiu, há alguns anos, parecer do Procurador da Fazenda Nacional, segundo o qual os municípios não podiam passar procuração para os estabelecimentos de crédito dando garantia das cotas de imposto de renda. Em consequência, os municípios ficaram prejudicados.

O SR. ANTÔNIO CARLOS — Agradeço o aparte esclarecedor de V. Ex.^a. Posso assegurar que, desde que haja lei municipal, autorizando a realização do empréstimo, com garantia das cotas do imposto de renda e de consumo, não há por que o Ministério da Fazenda, através de sua procuradoria fiscal, objetar a legitimidade e a legalidade dessas operações.

O Sr. Vicente Augusto — V. Ex.^a me permite? Além disso, o parágrafo único do art. 1º do projeto ora em discussão, permite que seja feita essa garantia.

O SR. ANTÔNIO CARLOS — Estabelece norma legal que consagra o sistema preconizado pelo projeto.

Assim, Sr. Presidente, creio que a emenda, não só irá afastar a dificuldade que provocou a rejeição de meu projeto, como virá atender, de fato, às finalidades da proposição.

Deu, assim, por justificada a emenda que acabei de encaminhar a Vossa

Ex.^a, assinada, também pelo nobre Senador Vasconcelos Torres. (Muito bem!).

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Em discussão o projeto, com a emenda.

Como nenhum dos Srs. Senadores deseja discuti-lo, declaro encerrada a discussão.

O Projeto sai da Ordem do Dia, para receber pronunciamento das Comissões sobre a emenda apresentada pelo nobre Senador Antônio Carlos.

Item 3

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 145, DE 1964

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 145, de 1964 (nº 1.646-B-64), na Câmara, que extingue a moeda fracionária e simplifica a enunciação dos valores em dinheiro, tendo Parecer contrário, sob nº 276, de 1965, da Comissão de Finanças.

Em discussão o projeto. (Pausa).

Não havendo quem peça a palavra para discussão, dou-a como encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa).

O projeto foi rejeitado. Será arquivado, e feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

E' o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 145, DE 1964

(Nº 1.646-B, de 1964, na origem)

Extingue a moeda fracionária e simplifica a enunciação dos valores em dinheiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica extinta a fração do cruzeiro.

Art. 2º A menção dos valores em dinheiro finda com a unidade do cruzeiro.

Art. 3º As parcelas referentes a centavos, atualmente consignadas, serão desprezadas para todos os efeitos legais.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama):

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara número 251, de 1964 (nº 817-B-59, na Casa de origem), que permite consignação em folha de pagamento de mensalidade e descontos em favor da Caixa Beneficente dos Empregados da Alfândega do Rio de Janeiro, tendo Pareceres favoráveis, sob ns. 166, de 1965, e 167, de 1965, das Comissões de Serviço Público Civil e Finanças.

Em discussão o projeto.

(Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra para discussão, dou-a como encerrada.

Em votação. Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados.

(Pausa.)

O projeto foi aprovado e irá à sanção.

E' o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 251, DE 1964

(Nº 817-B, de 1959, na Casa de origem)

Permite a consignação em folha de pagamento de mensalidades e descontos em favor da Caixa Beneficente dos Empregados da Alfândega do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' permitido aos sócios da Caixa Beneficente dos Empregados da Alfândega do Rio de Janeiro, bem como às demais associações de servidores públicos, registradas como pessoa jurídica, até a data desta lei, constar em folha de pagamento as quotas de mensalidades e débitos de arrolhos financeiros e outras contribuições atinentes à segurança da família dos associados concedidas pelas referidas entidades.

Art. 2º A forma de processamento dessas operações obedecerá às normas estabelecidas na Lei nº 1.046, de 2 de janeiro de 1950, que dispõe sobre consignação em folha de pagamento.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Item 5:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara número 253, de 1964 (nº 1.327-B-63, na Casa de origem), que estabelece prazos para andamento de processos no Serviço Público Federal e dá outras providências, tendo Pareceres, sob ns. 245 e 246, de 1965, da Comissão de Serviço Público Civil. 1º Pronunciamento — solicitando audiência do DASP: 2º pronunciamento depois de cumprida a diligência — pela rejeição.

Em discussão o projeto.

(Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra para discussão, dou-a como encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O projeto foi rejeitado. Será arquivado e feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

E' o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 253, DE 1964

(Nº 1.327-B, de 1963, na Casa de origem)

Estabelece prazos para andamento de processos no Serviço Público Federal e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O prazo de andamento dos processos em curso, nas diversas repartições do serviço público e autárquico, será para cada servidor, o seguinte:

- a) vinte e quatro horas, quando se tratar de simples registro de entrada ou protocolo;
- b) vinte e quatro horas, para a distribuição ao funcionário ou servidor designado ao seu estudo;
- c) oito dias, quando se tratar de informação ou parecer;
- d) dois dias, para o despacho da chefia;
- e) dez dias, quando se tratar de parecer jurídico ou voto escrito em coletado;
- f) quinze dias, quando se tratar de deliberação coletiva ou de órgão colegiado.

Parágrafo único. Os prazos, estabelecidos neste artigo e que são contados da data de entrada no protocolo de cada órgão, poderão ser prorrogados até o dobro, sempre que ocorrer motivo relevante, a critério do chefe imediato do servidor.

Art. 2º As infrações desta lei serão punidas, a critério do chefe imediato do servidor, com as penas de repressão a suspensão por noventa dias, conforme a gravidade da falta, a reincidência e os antecedentes dos servidores que tenham cometido a transgressão (art. 201 da Lei nº 1.711, de 1952).

Parágrafo único. Tratando-se de órgão de deliberação coletivo, no âmbito administrativo, o seu Presidente ou chefe, responsável pelo andamento dos processos, sob as mesmas penalidades aplicadas pela autoridade a que estiver subordinado, sobre os colegas membros que distorrem de injusta forma.

Art. 3º A autoridade responsável pela aplicação das sanções previstas nesta lei no caso de infração, será punida a critério do seu chefe imediato dentro dos termos da lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo número 113, de 1964 (nº 161-A-64, na Câmara), que aprova as Convenções sob números 21, 22, 91, 93, 94, 97, 103, 104, 105, 106 e 107 e rejeita a de nº 99, adotadas em sessões da Conferência-Geral da Organização Internacional do Trabalho, tendo Pareceres (números 349, 350, 351 e 352, de 1965), das Comissões de Constituição e Justiça. 1º Pronunciamento — pela audiência do Ministério da Viação e Obras Públicas, sobre as Convenções ns. 21, 22, 91, 93 e 94, dos Ministérios da Justiça e Agricultura sobre as Convenções números 21, 97 e 105; do Ministério Extraordinário dos Órgãos Regionais sobre as de ns. 21, 104 e 107; do Ministério da Saúde sobre a de nº 103; 2º Pronunciamento favorável, com o substitutivo que apresenta (emenda nº 1-CCJ); de Relações Exteriores, favorável ao Projeto; de Legislação Social, favorável ao Projeto.

Em discussão o projeto com a emenda. (Pausa.)

Nenhum Sr. Senador desejando usar da palavra, encerro a discussão. Sobre a mesa requerimento do nobre Senador Daniel Krieger, que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E lido e aprovado o seguinte:

Requerimento nº 157, de 1965

Nos termos dos arts. 212, letra "p", e 309, nº I, do Regimento Interno, requerio preferência para o Projeto de Decreto Legislativo nº 113, de 1964, a fim de ser votado antes da respectiva emenda.

Sala das Sessões, 28 de abril de 1965.
Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Em consequência, será dada preferência à votação do projeto sobre a emenda que constitui substitutivo integral do projeto e, por isso, tinha preferência regimental.

Em votação o Projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados.

(Pausa.)

O Projeto foi aprovado. Em consequência, esta prejudicada a Emenda Substitutiva do Projeto.

A matéria vai à Comissão de Redação.

E o seguinte o Projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 113, DE 1964

(Nº 161-A-64, na origem)

Aprova as Convenções sob números 21, 22, 91, 93, 94, 97, 103, 104, 105, 106 e 107 e rejeita a de nº 99, adotadas em sessões da Conferência-Geral da Organização Internacional do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam aprovadas as Convenções sob ns. 21, 22, 91, 93, 94, 97, 103, 104, 105, 106 e 107 adotadas em sessões da Conferência-Geral da Organização Internacional do Trabalho, realizadas em 1926 a 1957, realizadas em Genebra e São Francisco.

Art. 2º A Convenção sob nº 103, aplicada às categorias profissionais no art. 2º do Decreto nº 10.000, de 1964.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

E a seguinte a emenda que fica prejudicada:

EMENDA Nº 1-CCJ

Art. 1º Ficam aprovadas as Convenções ns. 21, 22, 90, 91, 93, 94, 97, 103, 104, 105, 106 e 107, adotadas em sessões da Conferência-Geral da Organização Internacional do Trabalho, de 1926 a 1957, realizadas em Genebra e São Francisco.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 9 de abril de 1965. — *Alonso de Carvalho*, Presidente eventual. — *Jefferson de Aguiar*, Relator. — *Menezes Pinheiro*. — *Josephat Marinho*.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Item 7:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo número 123, de 1964, originário da Câmara dos Deputados (nº 133-A, de 1964, na Casa de origem), que mantém a decisão do Tribunal de Contas da União, denegatória do registro do termo de contrato, celebrado entre a Junta de Conciliação e Julgamento de Sorocaba, Estado de São Paulo e Waldemar Ferreira Telles para locação do primeiro pavimento de um prédio na mesma cidade, tendo Pareceres favoráveis, sob números 262 e 263, de 1965, das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

Em discussão o Projeto.

(Pausa.)

Nenhum Sr. Senador desejando usar a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o Projeto queiram permanecer sentados.

(Pausa.)

O Projeto foi aprovado. Irá à Comissão de Redação.

E o seguinte o Projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 123, DE 1964

(Nº 133-A, de 1964, na Casa de origem)

Mantém a decisão do Tribunal de Contas, denegatória do registro do termo de contrato celebrado entre a Junta de Conciliação e Julgamento de Sorocaba, Estado de São Paulo e Waldemar Ferreira Telles para locação do primeiro pavimento de um prédio na mesma cidade, tendo Pareceres favoráveis, sob números 262 e 263, de 1965, das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É mantida a decisão do Tribunal de Contas, denegatória do registro do termo de contrato celebrado entre a Junta de Conciliação e Julgamento de Sorocaba, Estado de São Paulo e Waldemar Ferreira Telles para locação do primeiro pavimento de um prédio em Sorocaba — Estado de São Paulo.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Item 8:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo número 123, de 1964, originário da Câmara dos Deputados (nº 133-A, de 1964, na Casa de origem), que mantém a decisão do Tribunal de Contas da União, que recusou registro ao termo de contrato de compra e venda de lote rural número 110, do Núcleo Colonial São Bento, 2ª gleba, situado no 4º Distrito de Belford Roxo, Município de Nova Iguaçu, tendo Pareceres favoráveis, sob números 264 e 265, de 1965, das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

Em discussão o Projeto.

(Pausa.)

Nenhum Sr. Senador desejando usar da palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o Projeto, queiram permanecer sentados.

(Pausa.)

Está aprovado o Projeto. Irá à Comissão de Redação.

E o seguinte o Projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 123, DE 1964

Aprova o ato do Tribunal de Contas da União, que recusou registro ao termo de contrato de compra e venda do lote rural número 110, do Núcleo Colonial São Bento, segunda gleba, situado no 4º Distrito de Belford Roxo, Município de Nova Iguaçu.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato do Tribunal de Contas, de 30 de dezembro de 1953, que recusou registro ao termo de contrato de compra e venda do lote rural nº 110, do Núcleo Colonial São Bento, 2ª gleba, situado no 4º Distrito de Belford Roxo, Município de Nova Iguaçu.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nogueira da Gama) — Item 9:

Discussão, em turno único (com apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do artigo 265 do Regimento Interno), do Projeto de Resolução nº 21, de 1965, de autoria do Sr. Senador Cláudio Marinho.

Em discussão o projeto quanto à constitucionalidade. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra para a discussão, dou-a como encerrada.

Em votação quanto a essa preliminar. Vota-se o projeto.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O projeto foi rejeitado e será arquivado.

E o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 21, DE 1965

Dispõe sobre a aposentadoria do pessoal do Senado compulsoriamente transferido para Brasília, em 1960.

Art. 1º Os funcionários do Senado que, em 1960, tenham sido compulsoriamente transferidos para Brasília, e após dois (2) anos de efetivo exercício na nova Capital Federal, desde que tenham ou venham a contar pelo menos vinte e cinco (25) anos de serviço, dos quais quinze (15) na Secretaria do Senado, poderão ser aposentados, se o requererem, nos termos do art. 315, da Resolução nº 6, de 1930.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Passa-se ao item 1º:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 24, de 1965 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça), que suspende a execução do art. 76 do Parecer nº 154, de 1965, que suscita o Código Tributário do Município de Isidoro, Estado de Alagoas, declarado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra para a discussão, dou-a como encerrada.

Em votação.

Os Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O projeto foi aprovado. Vai à Comissão de Redação.

E o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 24, DE 1965

Art. 1º É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, em sessão de 5 de agosto de 1957, no Recurso Extraordinário número 25.533, do Estado de Pernambuco, a vigência do art. 34 da Lei Federal nº 492, de 30 de agosto de 1937.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Passa-se ao item 11:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 25, de 1965 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça em seu Parecer nº 153, de 1965), que suspende a vigência do art. 10 da Lei nº 2.358, de 5 de dezembro de 1953, do Estado do Piauí, declarado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal.

Em discussão o Projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra para a discussão, dou-a como encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado. O projeto irá à Comissão de Redação.

E' o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 25, DE 1965

Art. 1º E' suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, em sessão de 29 de maio de 1964, na Representação nº 543, do Piauí, a vigência do art. 10 da Lei nº 2.359, de 5 de dezembro de 1962, do mesmo Estado.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Passa-se ao item 12:

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. — (Pausa.)

Está aprovado. O projeto irá à Comissão de Redação.

E' o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 26, DE 1965

Art. 1º E' suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, em sessão de 9 de janeiro de 1961, no Recurso Extraordinário número 39.933, de Alagoas, a execução do art. 76 do Código Tributário do Município de Major Isidoro, naquele Estado.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) Passa-se ao item 13:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 27, de 1965, que suspende a execução das Leis ns. 577 e 578, de 14 de agosto de 1964, do Estado da Guanabara, declaradas inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal (Projeto apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, como conclusão de seu Parecer nº 155, de 1965).

Em discussão o projeto. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, para discussão, dou-a como encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O projeto foi aprovado e irá à Comissão de Redação.

E' o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 27, DE 1965

Art. 1º E' suspensa a execução das Leis ns. 577 e 578, de 14 de agosto de 1964, do Estado da Guanabara, por inconstitucionalidade decretada pelo Supremo Tribunal Federal, na Representação nº 602.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Passa-se ao item 14:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 28, de 1965, (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça em seu Parecer nº 224, de 1965) que suspende a vigência dos arts. 7º, 17 e 29 da Lei nº 534, de 31 de dezembro de 1948, do Rio Grande do Sul, declaradas inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, para discussão, dou-a como encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O projeto foi aprovado e irá à Comissão de Redação.

E' o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 28, DE 1965

Art. 1º E' suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal em sessão de 4 de janeiro de 1950, na Representação nº 130, a vigência dos arts. 7º, 17 e 29 da Lei nº 534, de 31 de dezembro de 1948, do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Item 15:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 29, de 1965, que suspende a execução da Lei nº 2.340, de 31-12-58, do Estado do Rio Grande do Norte, declarada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal (Projeto apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu parecer nº 226, de 1965).

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra para a discussão, dou-a por encerrada.

Em votação o projeto.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Vai à Comissão de Redação.

E' o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 29 DE 1965

Suspende a execução da Lei número 2.340, de 31-12-58, do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 1º E' suspensa a execução da Lei nº 2.340, de 21 de dezembro de 1958, do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Item 16:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 31, de 1965 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça em seu Parecer nº 228, de 1965), que suspende a execução dos arts. 9º e 19 da Lei número 8.895, de 1962, de São Paulo, declaradas inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra para a discussão, dou-a por encerrada.

Em votação o projeto.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado. Vai à Comissão de Redação.

E' o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 31, de 1965

Suspende a execução dos artigos 9º e 19 da Lei nº 8.895, de 1962, de São Paulo, julgados inconstitucionais por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, prolatada na Representação 608, do Estado de São Paulo.

Art. 1º E' suspensa a execução dos arts. 9º e 19 da Lei nº 8.895, de 1º de

setembro de 1962, de São Paulo, julgados inconstitucionais por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, prolatada na Representação 608, do Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama)

Item 17

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 32, de 1965 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça em seu Parecer nº 229, de 1965), que suspende a execução da Lei do Estado de Santa Catarina nº 879, de 5 de abril de 1963, declarada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra para a discussão, dou-a por encerrada.

Em votação o projeto.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado. Vai à Comissão de Redação.

E' o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 32, de 1965

Art. 1º Fica suspensa, na forma do artigo 64 da Constituição Federal, a execução da Lei do Estado de Santa Catarina nº 879, de 5 de abril de 1963, cuja inconstitucionalidade foi declarada em decisão de 22 de outubro de 1964 do Supremo Tribunal Federal, nos autos da Representação nº 598, do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Passa-se ao item 18:

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 138, de 1965, de autoria do Sr. Senador José Ermirio, em que solicita, nos termos do art. 380, nº 1, do Regulamento Interno, a convocação do Sr. Ministro de Estado dos Negócios do Exterior, a fim de prestar informações a esta Casa a respeito do Acordo sobre garantias de investimentos entre o Brasil e os Estados Unidos da América, assinado em Washington, em 6 de fevereiro de 1965.

Sobre a mesa requerimento de adiamento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido e aprovado o seguinte:

Requerimento nº 158, de 1965

Nos termos dos arts. 212, letra l e 274, letra b, do Regulamento Interno, requerio adiamento da discussão do Requerimento nº 138, de 1965, a fim de que a mesma seja feita na sessão de 8 de maio próximo.

Sala das Sessões, em 28 de abril de 1965. — José Ermirio.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Em consequência da deliberação do Plenário, a discussão e votação do requerimento nº 138-65 realizar-se-á na primeira sessão que se seguir ao dia 8 de maio. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido e aprovado o seguinte

Requerimento nº 159, de 1965

Nos termos do art. 211, letra n, do Regulamento Interno, requerio dispensa de interesse e prévia distribuição de

avulsos para o Projeto de Resolução nº 36, de 1965, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 28 de abril de 1965. — Walfrido Gurgel.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Josaphat Marinho. (Pausa.)

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Lobão da Silveira.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA:

Desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Tem a palavra o nobre Senador Adalberto Sena.

O SR. ADALBERTO SENA:

Desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Tem a palavra o nobre Senador Lino de Mattos.

O SR. LINO DE MATTOS:

Desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Tem a palavra o nobre Senador Aarão Steinbruch. (Pausa.)

S. Exa. não está presente.

Não há mais orador inscrito.

Não havendo quem peça a palavra vou encerrar a sessão, convocando os Senhores Senadores para outra extraordinária, às 17 horas e 30 minutos, com a seguinte

ORDEN DO DIA

ESCOLHA DE DIRETORES DO INSTITUTO BRASILEIRO DE REFORMA AGRÁRIA

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Agricultura, sobre a Mensagem nº 84-65 (número de origem 231-65), pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado os nomes dos Srs. Wanderbilt Duarte de Barros, Cesar Reis de Cantanhede Almeida, Hélio de Almeida Brum e do General Jaul Pires de Castro para membros da Diretoria do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 35, DE 1965

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 36, de 1965, de autoria da Comissão de Finanças, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a dar as garantias que se fizerem necessárias para um empréstimo, no montante de US\$ 3.500.000, a ser contratado pela empresa Centrais Elétricas de Santa Catarina S. A. (CELESC) com o Banco Internacional do Desenvolvimento, para o fim de assegurar recursos destinados à extensão de seus sistemas de transmissão e distribuição de energia elétrica naquele Estado.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas.)

ATA DA 36ª SESSÃO, EM 23 DE ABRIL DE 1965

PRESIDENCIA DO SENHOR NOGUEIRA DA GAMA:

As 14h, horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena
José Guionard
Oscar Passos
José de Souza
Edmundo Levi
Zacharias de Assumpção
Cattete Pinheiro
Lobão da Silveira

Eugênio Barros
Sebastião Archer
Joachim Parente
Siegfredo Pacheco
Menezes Pimentel
Antônio Jucá
Vicente Augusto
Dix-Huit Rosado
Dinarte Mariz
Walfredo Gurgel
Salviano Leite
Araguari de Figueiredo
João Acripino
Barros Carvalho
Pessoa de Queiroz
Ermirio de Moraes
Arnon de Melo
Heribaldo Vieira
José Leite
Aloysio de Carvalho
Josephat Marinho
Raul Gluberti
Miguel Couto
Aarão Steinbruch
Vasconcelos Torres
Afonso Arinos
Aurélio Viana
Faria Tavares
Nogueira da Gama
Lino de Mattos
José Feliciano
Pedro Ludovico
Lopes da Costa
Bezerra Neto
Adolpho Franco
Mello Braga
Antônio Carlos
Guido Mondim
Daniel Krieger
Mem de Sá

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — A lista de presença acusa o comparecimento de 46 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a ata.

O Sr. 2.º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.º Secretário.

E' lido o seguinte:

Requerimento nº 160, de 1965

Tendo em vista que no dia 1.º de maio próximo transcorrerá o primeiro centésimo do nascimento do Professor Miguel Couto, que foi uma das mais puras glórias da Medicina brasileira, pelo conjunto, no mesmo indivíduo do cientista do médico e do homem, requeremos que a comemoração do aniversário do Senado Federal defina o expediente da sua sessão de 5 de maio próximo.

Sala das Sessões, 28 de abril de 1965.
Vasconcelos Torres.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — O requerimento que acaba de ser lido será votado no fim da Ordem do Dia. Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1.º Secretário.

E' lido o seguinte:

OFÍCIO

Em 28 de abril de 1965

Venho solicitar de Vossa Excelência a substituição do Sr. Senador Menezes Pimentel pelo Sr. Senador Vicente Augusto, na Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a estudar a situação da indústria automobilística nacional.

Atenciosas saudações. — Walfredo Gurgel, Líder, em exercício, do PSD.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — A Presidência designa o Sr. Senador Vicente Augusto para a substituição solicitada.

Sobre a mesa, requerimento de dispensa de publicação para imediata discussão e votação, que será lido pelo Sr. 1.º Secretário.

E' lido e aprovado o seguinte:

Requerimento nº 161, de 1965

Nos termos dos arts. 211, letra p, e 315, do Regimento Interno, requiro dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 113, de 1964.

Sala das Sessões, em 28 de abril de 1965. — Guido Mondim.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Em consequência da aprovação do requerimento, passa-se à imediata discussão, em turno único, da Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 113, de 1964, que aprova as Convenções sob números 21, 22, 91, 93, 94, 97, 103, 104, 105, 106 e 107 e rejeita a de número 90 adotadas em sessões da Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho.

Em discussão a Redação Final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra para discussão, dou-a como encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados.

A Redação Final foi aprovada e o projeto irá à promulgação.

E' a seguinte a Redação Final aprovada:

Parecer nº 365, de 1965

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 113, de 1964 (nº 164-A-64, na Casa de origem).

Relator: Sr. Senador Walfredo Gurgel.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 113, de 1964 (nº 164-A-64, na Casa de origem), que aprova as Convenções ns. 21, 22, 91, 93, 94, 97, 103, 104, 105, 106 e 107 e rejeita a de nº 90, adotadas pela Conferência-Geral da Organização Internacional do Trabalho.

Sala das Sessões, em 28-4-65. — Dix-Huit Rosado, Presidente. — Walfredo Gurgel, Relator. — Sebastião Archer.

ANEXO AO PARECER Nº 365 DE 1965

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 113, de 1964 (nº 164-A-64, na Casa de origem).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 66, nº 1 da Constituição Federal e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº DE 1965

Aprova as Convenções de ns. 21, 22, 91, 93, 94, 97, 103, 104, 105, 106 e 107 e rejeita a de nº 90, adotadas pela Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º São aprovadas as Convenções de ns. 21, 22, 91, 93, 94, 97, 103, 104, 105, 106 e 107, adotadas pela Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho.

§ 1.º A Convenção de nº 103 não será aplicada às categorias de trabalho enumeradas no seu art. VII alíneas "b" e "c".

§ 2.º A Convenção de nº 106 aplicar-se-á às categorias relacionadas no seu art. 3.º, excetuadas as constantes da alínea "b".

Art. 2.º E' rejeitada a Convenção nº 90, adotada pela 31.ª Sessão da Conferência-Geral da Organização Internacional do Trabalho, reunida em 1943, em São Francisco.

Art. 3.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido.

E' lido o seguinte:

Requerimento nº 162, de 1965

Nos termos do art. 212, alínea 2-4, do Regimento Interno, requiro a constituição de uma Comissão de 7 membros, para representar o Senado na inauguração da Exposição Agropecuária, de Uberaba, a realizar-se nos dias 3 a 8 de maio.

Sala das Sessões, em 28 de abril de 1965. — Siegfredo Pacheco. — Aurélio Viana. — Dix-Huit Rosado. — Vicente Augusto. — José Feliciano.

O SR. PRESIDENTE:

O requerimento que acaba de ser lido, será apreciado no final da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Não há oradores inscritos. (Pausa) Achem-se presentes 46 Srs. Senadores.

Passa-se à

ORDEN DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 36, de 1965, de autoria da Comissão de Finanças, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a dar as garantias que se fizerem necessárias para um empréstimo, no montante de US\$ 3.500.000, a ser contratado pela empresa Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. (CELESC) com o Banco Internacional do Desenvolvimento, para o fim de assegurar recursos destinados à extensão de seus sistemas de transmissão e distribuição de energia elétrica naquele Estado.

Se nenhum dos Srs. Senadores pedir a palavra para a discussão, dá-lhe como encerrada. (Pausa)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado. O projeto irá à Comissão de Redação.

E' o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 36 DE 1965

O Senado Federal, na forma do artigo 63, II, da Constituição, resolve:

Art. 1.º Fica o Governo do Estado de Santa Catarina autorizado a prestar todas as garantias que se fizerem necessárias para o contrato de empréstimo, no montante de US\$ 3.500.000 (três milhões e quinhentos mil dólares) que as Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. — CELESC — assinará com o Banco Interamericano de Desenvolvimento, para o fim de assegurar recursos destinados à extensão de seus sistemas de transmissão e distribuição de energia elétrica em Santa Catarina.

Art. 2.º O empréstimo, a taxa de 6% (seis por cento) ao ano, será pelo prazo de 18 (dezoito) anos, incluindo um período de carência de 3 (três) anos cobrando-se uma comissão de compromisso de 1% (um por cento) anual sobre o saldo não entregue.

Art. 3.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Passa-se ao item 2.º

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Agricul-

tura sobre a Mensagem nº 94-65 (nº de origem 231-65), pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado os nomes dos Srs. Wandersbilt Duarte de Barros, Cesar Reis de Cantanhede Almeida, Hélio de Almeida Brum e do General José Carlos de Castro para membros da Diretoria do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — A segunda matéria da Ordem do Dia deverá ser deliberada em sessão secreta, na qual se transformará a presente sessão pública.

Pelo aos Srs. funcionários que tomem as providências necessárias nesse sentido.

(A sessão transforma-se em secreta às 18 horas e 5 minutos e volta a ser pública às 18 horas e 25 minutos).

O SR. PRESIDENTE:

A sessão volta a ser pública.

Passa-se à votação do Requerimento nº 160, lido no expediente, do Senhor Vasconcelos Torres.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa) Está aprovado.

O expediente da sessão do dia 5 de maio próximo será dedicado à retribuir a memória do Professor Miguel Couto. (Pausa)

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Passa-se à votação do requerimento nº 162, lido no expediente da sessão de hoje, de autoria dos Srs. Senadores Siegfredo Pacheco, Aurélio Viana e outros.

Em votação o requerimento. Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa)

O requerimento foi aprovado. A Presidência designa para constituir uma Comissão que deverá representar o Senado na inauguração da Exposição Agropecuária de Uberaba, a realizar-se nos dias 3 a 8 de maio próximo, os nobres Senadores Siegfredo Pacheco, Aurélio Viana, Dix-Huit Rosado, Vicente Augusto, José Feliciano, Benedito Valladares e Oscar Passos.

(Pausa.)

Vai ser lido outro requerimento.

E' lido e aprovado o seguinte:

Requerimento nº 163, de 1965

Nos termos dos arts. 211, letra p, e 315, do Regimento Interno, requiro dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Resolução nº 36, de 1965.

Sala das Sessões, em 23 de abril de 1965. — Guido Mondim.

O SR. PRESIDENTE (Nogueira da Gama) — Em consequência, passa-se à imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Resolução nº 36, de 1965.

Em discussão.

Se nenhum dos Srs. Senadores de-sejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa)

Está encerrada.

Em votação a redação final. Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está aprovada.

Vai à promulgação.

E' a seguinte a redação final aprovada:

Parecer nº 366, de 1965

Redação final do Projeto de Resolução nº 36, de 1965.

Relator: Senhor Senador Walfredo Gurgel.

A Comissão apresenta, em 161.ª anexa, a redação final do Projeto de Resolução nº 36, de 1965, que autoriza

o Governo do Estado de Santa Catarina a prestar todas as garantias que se fizerem necessárias para o contrato de empréstimo, no montante de US\$ 3.500.000 (três milhões e quinhentos mil dólares) que as Centrais Elétricas de Santa Catarina S. A. — CELESC — assinará com o Banco Interamericano do Desenvolvimento.

Sala das Sessões, em 28 de abril de 1965. — *Diz Hui! Rosado*, Presidente. — *Walfredo Gurgel*, Relator. — *Antônio Carlos*.

ANEXO AO PARECER Nº 368, DE 1965

Redação final do Projeto de Resolução nº 36, de 1965.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 63, número II, da Constituição Federal, e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº ..., DE 1965

Autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a prestar todas as garantias que se fizerem necessárias para o contrato de empréstimo no montante de US\$ 3.500.000 (três milhões e quinhentos mil dólares) que as Centrais Elétricas de Santa Catarina S. A. — CELESC — assinará com o Banco Interamericano do Desenvolvimento.

Art. 1º E o Governo do Estado de Santa Catarina autorizado a prestar todas as garantias que se fizerem necessárias para o contrato de empréstimo, no montante de US\$ 3.500.000 (três milhões e quinhentos mil dólares) que as Centrais Elétricas de Santa Catarina S. A. — CELESC — assinará com o Banco Interamericano do Desenvolvimento, para o fim de assegurar recursos destinados à expansão de seus sistemas de Transmissão e distribuição de energia elétrica em Santa Catarina.

Parágrafo único. O empréstimo, a juro de 6% (seis por cento) ao ano, será pelo prazo de 18 (dezoito) anos, incluindo um período de carência de 3 (três) anos, cobrando-se uma comissão de compromisso de 1% (um por cento) anual sobre o saldo não entregue.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE:

(*Nogueira da Gama*) — Hoje, às 21 horas e 30 minutos, as duas Casas do Congresso Nacional se reunirão, em sessão conjunta, para discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 3, de 1965, de iniciativa do Sr. Presidente da República, que dispõe sobre subsídios, vencimentos, salários e proventos e dá outras providências. Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

Sessão de 29 de abril de 1965

(QUINTA-FEIRA)

1

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 120, DE 1963

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 120, de 1963 (nº 468-B-63, na Casa de origem) que altera a redação do art. 870, do Código de Processo Civil, permitindo que o preparo de recurso, originário de comarca diversa daquela em que está situada a superior instância, seja efetuado no próprio Juízo ou Tribunal "a quo", tendo SMC.

Pareceres:

- I — Sobre o projeto:
 - da Comissão de Constituição e Justiça, nº 51, de 1965, pela constitucionalidade.
- II — sobre a emenda de Plenário:
 - da Comissão de Constituição e Justiça, nº 315, de 1965, pela rejeição.

2

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 21, DE 1965

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1965 (nº 2.466-B-64 na Câmara), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a incorporação do Conservatório de Música Alberto Nepomuceno à Universidade do Ceará e dá outras providências (incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 171, nº III, do Regimento Interno), dependente de pronunciamento das Comissões:

- de Constituição e Justiça;
- de Projetos do Executivo e
- de Finanças.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 3, DE 1965

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1965 (nº 2.221-B-64, na Câmara) Cr\$ 365.000.000 (trezentos e sessenta e cinco milhões de cruzeiros), destinado ao pagamento de que trata a lei nº 4.284, de 20 de novembro de 1963 (I.P.C.), tendo

- Pareceres favoráveis, sob ns. 279 e 280 de 1965, das Comissões:
- de Constituição e Justiça e
- de Finanças.

4

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 124-64

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 124, de 1964, originário da Câmara dos Deputados (nº 40-A-63, na Casa de origem) que mantém o ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro ao termo editivo de contrato celebrado com o Sr. Joaquim Ferreira Lima, para desempenhar a função de Auxiliar de Dentista, tendo

- Pareceres favoráveis, sob ns. 266 e 267, de 1965, das Comissões:
- de Constituição e Justiça e
- de Finanças.

5

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 126, DE 1964

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 126, de 1964, originário da Câmara dos Deputados (nº 41-A-63, na Casa de origem) que mantém o ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro ao termo aditivo de contrato celebrado com o Senhor Joaquim Bayma Nogueira, para desempenhar a função de Chefe da Seção de Navegação, tendo

- Pareceres favoráveis, sob ns. 268 e 269, de 1965, das Comissões:
- de Constituição e Justiça e
- de Finanças.

6

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 142-64

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 142, de 1964, originário da Câmara dos Deputados (nº 79-A-63, na Casa de origem), que mantém o ato do Tribunal de Contas da União denegatório de registro ao contrato celebrado entre o Departamento Nacional de Estradas de Ferro e a firma "Construtora Alcindo S. Vieira", para construção de trecho ferroviário em Minas Gerais, tendo

- Pareceres favoráveis, sob ns. 270 e 271, de 1965, das Comissões:
- de Constituição e Justiça e
- de Finanças.

7

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 144, DE 1964

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 144, de 1964, originário da Câmara dos Deputados (nº 81-A-63, na Casa de origem), que mantém decisão do Tribunal de Contas da União denegatória de registro a contrato entre o Ministério da Viação e Obras Públicas e a Rádio Cultura de Araçatuba Ltda. para a instalação de uma estação radio-difusora de ondas tropicais na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, tendo

- Pareceres favoráveis, sob ns. 205 e 206, de 1965, das Comissões:
- de Constituição e Justiça e
- de Finanças.

8

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 148, DE 1964

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 149, de 1964, originário da Câmara dos Deputados (nº 86-A-63), na Casa de origem, que mantém decisão do Tribunal de Contas da União, denegatória de registro ao termo de revisão de aforamento do terreno de marinha que a União Federal outorgou à Imobiliária "A Pedra do Lar Sociedade Anônima", tendo

- Pareceres favoráveis, sob ns. 207 e 208, de 1965, das Comissões:
- de Constituição e Justiça e
- de Finanças.

9

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 149, DE 1964

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 149, originário da Câmara dos Deputados (nº 87-A-63, d e 1963, na Casa de origem) que mantém decisão do Tribunal de Contas da União denegatória de registro a contrato entre o Departamento de Correios e Telégrafos e a firma Raul Hirt Sera, para a construção de prédio destinado à Agência Postal Telegráfica de Tibari, no Estado do Paraná, tendo

- Pareceres favoráveis, sob ns. 209 e 210, de 1965, das Comissões:
- de Constituição e Justiça e
- de Finanças.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 40 minutos).

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRSSISTAS

ATA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 1 DE ABRIL DE 1965.

Ao primeiro dia do mês de abril de mil novecentos e sessenta e cinco, às onze horas, na sala de reunião, e sob a presidência do Deputado Monsenhor Arruda Câmara, reuniu-se o Conselho Deliberativo deste Instituto, a fim de tratar de assuntos diversos. Lida e aprovada a ata da reunião anterior o Sr. Presidente abre a sessão congratulando-se com os novos membros do Conselho. O Sr. Aniz Badra agradece, em nome dos colegas, as palavras do Presidente. Em prosseguimento o Sr. Aurélio Viana solicita esclarecimentos sobre o processo de empréstimo de emergência e o de financiamento de carros. O Sr. Presidente expõe a matéria detalhadamente de acordo com o que foi aprovado pelo Conselho anterior. A matéria é posta em discussão para ratificação pelo novo Conselho. O Sr. Aurélio Viana propõe e é aprovado que sejam concedidos empréstimos a todos os associados do I.P.C., até Cr\$ 700.000 (setecentos mil cruzeiros) sob consignação em folha e com as garantias da Portaria anterior, respeitados os princípios da Legislação vigente sobre a espécie e, pagáveis em 10 (dez) prestações iguais e mensais. A seguir o Sr. Presidente submete a deliberação a solicitação do Banco de Minas Gerais, sendo a mesma distribuída, por sorteio, ao Sr. Aurélio Viana. Em continuação o Sr. Presidente passa a esclarecer a si-

tução sobre o financiamento de carros e apresenta Portaria que resolveu baixar sobre o assunto, suspendendo a operação até que o novo Conselho se pronuncie sobre a matéria. O Sr. Aniz Badra apóia a solução apresentada pelo Sr. Presidente pelo cancelamento da operação. O Sr. João Hercúlio solicita vista do processo, ficando a votação final adiada para a próxima reunião. Em prosseguimento o Sr. Presidente lê telegrama que comunica o falecimento do Sr. Teodomiro Porto Fonseca, o qual já havia solicitado inscrição no Instituto embora não houvesse pago. Por sorteio a matéria é distribuída ao Sr. João Hercúlio. Em continuação são apresentados requerimentos já deferidos a longo tempo, sem que os interessados tenham efetuado qualquer pagamento, a fim de que o Conselho se pronuncie a respeito, os quais são distribuídos ao Sr. Aniz Badra para relatar. A seguir são aprovados as pensões dos Srs. Paiva Muniz, Ferro Costa e Paulo Jorge Mansur. O Sr. Presidente, ainda, apresenta a deliberação do Conselho a questão da atualização das pensões, solicitando que seja decidido a partir de que data deve ser feita a correção. Fica decidido que a mesma deve ser da data que entrou em vigor os novos subsídios. Finalmente é aprovado requerimento de inscrição do Sr. Castilho Cabral. — Nada mais havendo a tratar é encerrada a reunião às treze horas, e, para constar, eu, Alberto de Oliveira Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente — as) Mons. Arruda Câmara.

COMISSÕES PERMANENTES

MESA

Presidente — Moura Andrade (PSD)
 Vice-Presidente — Nogueira da Gama (PTB)
 1º Secretário — Dinarte Mariz (UDN)
 2º Secretário — Gilberto Marinho (PSD)
 3º Secretário — Adalberto Sena (PTB)
 4º Secretário — Cattete Pinheiro (PTN)
 1º Suplente — Joaquim Parente (UDN)
 2º Suplente — Guido Mondin (PSD)
 3º Suplente — Vasconcellos Torres (PTB)
 4º Suplente — Raul Giuberti (PSP-ES)

REPRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO (PSD) — 22 representantes

- | | |
|----------------------------------|-------------------------------------|
| 1. José Gromard — Acre | 12. Antonio Balbino — Bahia |
| 2. Lobão da Silveira — Pará | 13. Jefferson de Aguiar — E Santo |
| 3. Eugênio Barros — Maranhão | 14. Gilberto Marinho — Guanabara |
| 4. Sebastião Archer — Maranhão | 15. Moura Andrade — São Paulo |
| 5. Victorino Freire — Maranhão | 16. Atilio Fontana — Santa Catarina |
| 6. Sigefredo Pacheco — Piauí | 17. Guido Monodin — R. G. Sul |
| 7. Menezes Pimentel — Ceará | 18. Benedito Valladares — M. Gerais |
| 8. Wilson Gurgel — R. G. Norte | 19. Filinto Müller — Mato Grosso |
| 9. Walfredo Gurgel — R. G. Norte | 20. José Feliciano — Goiás |
| 10. Ruy Carneiro — Paraíba | 21. Juscelino Kubitschek — Goiás |
| 11. José Leite — Sergipe | 22. Pedro Ludovico — Goiás |

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO (PTB) — 17 representantes

- | | |
|-------------------------------------|-------------------------------------|
| 1. Adalberto Sena — Acre | 10. Pessoa de Queiroz — Pernambuco |
| 2. Oscar Passos — Acre | 11. José Ermirio — Pernambuco |
| 3. Vivaldo Lima — Amazonas | 12. Silvestre Péricles — Alagoas |
| 4. Edmundo Levi — Amazonas | 13. Vasconcelos Torres — R. Janeiro |
| 5. Arthur Virgílio — Amazonas | 14. Nelson Maculan — Paraná |
| 6. Antônio Jucá — Ceará | 15. Mello Braga — Paraná |
| 7. Dix Huit Rosado — R. G. Norte | 16. Nogueira da Gama — M. Gerais |
| 8. Argemiro de Figueiredo — Paraíba | 17. Bezerra Neto — Mato Grosso |
| 9. Barros Carvalho — Pernambuco | |

UNIAO DEMOCRATICA NACIONAL (UDN) — 16 representantes

- | | |
|----------------------------------|-------------------------------------|
| 1. Zacharias de Assumpção — Pará | 9. Afonso Arinos — Guanabara |
| 2. Joaquim Parente — Piauí | 10. Padre Calazans — São Paulo |
| 3. José Cândido — Piauí | 11. Adolpho Franco — Paraná |
| 4. Dinarte Mariz — R. G. Norte | 12. Irineu Bornhausen — S. Catarina |
| 5. João Agripino — Paraíba | 13. Antônio Carlos — S. Catarina |
| 6. Rui Palmeira — Alagoas | 14. Daniel Krieger — R. G. Sul |
| 7. Heribaldo Vieira — Sergipe | 15. Milton Campos — Minas Gerais |
| 8. Eurico Rezende — E. Santo | 16. Lopes da Costa — Mato Grosso |

PARTIDO LIBERTADOR (PL) — 2 representantes

1. Aloysio de Carvalho — Bahia
2. Mem de Sá — Rio Grande do Sul

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL (PTN) — 2 representantes

1. Cattete Pinheiro — Pará
2. Lino de Mattos — São Paulo

PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA (PSP) — 2 representantes

1. Raul Giuberti — Espírito Santo
2. Miguel Couto — Rio de Janeiro

PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO (PSB) — 1 representante

1. Aurélio Vianna — Guanabara

MOVIMENTO TRABALHISTA RENOVADOR (MTR) — 1 representante

1. Aarão Steinbruch — Rio de Janeiro

PARTIDO REPUBLICANO (PR) — 1 representante

1. Júlio Leite — Sergipe

PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO (PDC) — 1 representante

1. Arnon de Mello — Alagoas

SEM LEGENDA

1. Josaphat Marinho — Bahia
2. Heribaldo Vieira — Sergipe

RESUMO

Partido Social Democrático (PSD)	22
Partido Trabalhista Brasileiro (PTB)	17
União Democrática Nacional (UDN)	16
Partido Libertador (PL)	2
Partido Trabalhista Nacional (PTN)	2
Partido Social Progressista (PSP)	2
Partido Socialista Brasileiro (PSB)	1
Partido Republicano (PR)	1
Partido Democrata Cristão (PDC)	1
Movimento Trabalhista Renovador (MTR)	1
Sem legenda	65
	65

BLOCOS PARTIDÁRIOS

Bloco Parlamentar Independente

PSP	2 Senadores
PTN	2 Senadores
PSB	1 Senador
PR	1 Senador
MTR	1 Senador
PDC	1 Senador
Sem legenda	2 Senadores

LIDERANÇAS

Líder de Governo:

Daniel Krieger (UDN)

Vice-Líder:

Mem de Sá

BLOCO PARLAMENTAR INDEPENDENTE

Líder:

Lino de Mattos (PTN)

Vice-Líderes:

Aurélio Vianna (PSB)

Júlio Leite (PR)

Josaphat Marinho (sem legenda)

Aarão Steinbruch (MTR)

Miguel Couto (PSP)

Arnon de Mello (PDC)

Dilton Costa (PR)

II PARTIDOS

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO (PSD)

Líder: Filinto Müller

Vice-Líderes:

Wilson Gonçalves

Sigefredo Pacheco

Walfredo Gurgel

Victorino Freire

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO (PTB)

Líder: Barros Carvalho

Vice-Líderes:

Bezerra Neto

Oscar Passos

Antônio Jucá

UNIAO DEMOCRATICA NACIONAL (UDN)

Líder: Daniel Krieger

Vice-Líderes:

Eurico Rezende

Adolpho Franco

Padre Calazans

Lopes da Costa

PARTIDO LIBERTADOR (PL)

Líder: Mem de Sá

Vice-Líder: Aloysio de Carvalho

PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

Líder: Miguel Couto

Vice-Líder: Raul Giuberti

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL (PTN)

Líder: Lino de Mattos

Vice-Líder: Cattete Pinheiro

III — PARTIDOS DE UM SO REPRESENTANTE

MOVIMENTO TRABALHISTA RENOVADOR (MTR)

Representante: Aarão Steinbruch

PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO (PDC)

Representante: Arnon de Mello

PARTIDO REPUBLICANO (PR)

Representante: Júlio Leite

PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO (PSB)

Representante: Aurélio Vianna

AGRICULTURA

PSD

SUPLENTE

1. José Feliciano
2. Atilio Fontana

PTB

1. Dix-Huit Rosado
2. Antônio Jucá

UDN

1. Daniel Krieger
2. João Agripino

BPI

1. Aurélio Vianna

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PSD

SUPLENTE

1. Menezes Pimentel
2. José Feliciano
3. Filinto Müller
4. Benedito Valladares

PTB

1. Argemiro Figueiredo
2. Mello Braga
3. Oscar Passos

UDN

1. Daniel Krieger
2. Eurico Rezende
3. João Agripino

BPI

1. Aarão Steinbruch

TITULARES

1. Jefferson de Aguiar
2. Antônio Balbino
3. Wilson Gonçalves
4. Ruy Carneiro

1. Edmundo Levi
2. Bezerra Neto
3. Arthur Virgílio

1. Afonso Arinos
2. Heribaldo Vieira
3. Aloysio de Carvalho

1. Josaphat Marinho

DISTRITO FEDERAL

PSD

TITULARES

1. Pedro Ludovico
2. Walfredo Gurgel

SUPLENTE

1. José Feliciano
2. Benedito Valladares

PTB

1. Arthur Virgílio
2. Mello Braga

1. Bezerra Neto
2. Antônio Jucá

UDN

1. Eurico Rezende
2. Heribaldo Vieira

1. Zacarias de Assunção
2. Lopes da Costa

BPI

1. Aurélio Vianna

1. Lino de Mattos

ECONOMIA

PSD

TITULARES

1. Atílio Fontana
2. José Feliciano
3. José Leite

SUPLENTE

1. Jefferson de Aguiar
2. Sigefredo Pacheco
3. Sebastião Archer

PTB

1. José Ermírio
2. Nelson Maculan

1. Bezerra Neto
2. Mello Braga

UDN

1. Adolpho Franco
2. Lopes da Costa
3. Irineu Bornhausen

1. Zacarias de Assunção
2. José Cândido
3. Mem de Sá

BPI

1. Miguel Couto

1. Aurélio Vianna

EDUCAÇÃO E CULTURA

PSD

TITULARES

1. Meneses Pimental
2. Walfredo Gurgel

SUPLENTE

1. Benedito Valladares
2. Sigefredo Pacheco

PTB

1. Antônio Jucá
2. Arthur Virgílio

1. Edmundo Levi
2. Melo Braga

UDN

1. Padre Calazans
2. Mem de Sá

1. Afonso Arinos
2. Faria Tavares

BPI

1. Arnou de Mello

1. Josephat Marinho

FINANÇAS

PSD

TITULARES

1. Victorino Freire
2. Lobão da Silveira
3. Sigefredo Pacheco
4. Wilson Gonçalves
5. Walfredo Gurgel

SUPLENTE

1. Atílio Fontana
2. José Guilomard
3. Eugênio Barros
4. Meneses Pimental
5. Pedro Ludovico

PTB

1. Argemiro Figueiredo
2. Bezerra Neto
3. Pessoa de Queiroz
4. Antônio Jucá

1. José Ermírio
2. Edmundo Levi
3. Mello Braga
4. Oscar Passos

UDN

1. Faria Tavares
2. Irineu Bornhausen
3. Eurico Rezende

1. João Agripino
2. Adolpho Franco
3. Daniel Krieger

PL

1. Mem de Sá

1. Aloysio de Carvalho

BPI

1. Lino de Mattos
2. Josephat Marinho

2. Miguel Couto

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PSD

SUPLENTE

1. Lobão da Silveira
2. Sebastião Archer

PTB

1. Nelson Maculan
2. Barros Carvalho

1. Vivaldo Lima
2. Oscar Passos

UDN

1. Adolpho Franco
2. Irineu Bornhausen

1. Lopes da Costa
2. Eurico Rezende

BPI

1. Dilton Costa

1. Aarão Steinbruch

LEGISLAÇÃO SOCIAL

PSD

SUPLENTE

1. José Guilomard
2. Sigefredo Pacheco
3. José Leite
4. Lobão da Silveira

PTB

1. Vivaldo Lima
2. Edmundo Levi

1. Antônio Jucá
2. Pessoa de Queiroz

UDN

1. Eurico Rezende
2. Heribaldo Vieira

1. Lopes da Costa
2. Zacarias de Assunção

BPI

1. Aarão Steinbruch

1. Dilton Costa

MINAS E ENERGIA

PSD

SUPLENTE

1. Pedro Ludovico
2. Filinto Müller

PTB

1. Benedito Valladares
2. Jefferson de Aguiar

1. Nelson Maculan
2. Antônio Jucá

UDN

1. João Agripino
2. Faria Tavares

1. José Cândido
2. Afonso Arinos

BPI

1. Josephat Marinho

1. Arnou de Mello

POLÍGONO DAS SÉCAS

PSD

SUPLENTE

1. Sigefredo Pacheco
2. José Leite

PTB

1. Argemiro Figueiredo
2. Dix-Huit Rosado

1. José Ermírio
2. Antônio Jucá

UDN

1. João Agripino
2. Heribaldo Vieira

1. Lopes da Costa
2. Antônio Carlos

BPI

1. Aurélio Vianna

1. Dilton Costa

PROJETOS DO EXECUTIVO

PSD

SUPLENTE

1. Walfredo Gurgel
2. José Feliciano
3. Ruy Carneiro

PTB

1. José Ermírio
2. Bezerra Neto

1. Mello Braga
2. Edmundo Levi

UDN

1. João Agripino
2. Antônio Carlos

1. Daniel Krieger
2. Adolfo Franco

BPI

1. Lino de Mattos

1. Aurélio Vianna

PL

1. Mem de Sá

1. Aloysio de Carvalho

REDAÇÃO

PSD

TITULARES
1. Walfredo Gurgel
2. Sebastião Archer

SUPLENTE
1. Lobão da Silveira
2. José Feliciano

PTB

1. Dix-Huit Rosado

1. Edmundo Levi

UDN

1. Antônio Carlos

1. Eurico Rezende

BPI

1. Josaphat Marinho

1. Dilton Costa

RELAÇÕES EXTERIORES

PSD

TITULARES
1. Benedicto Valladares
2. Filinto Müller
3. Menezes Pimentel
4. José Guilomard

SUPLENTE
1. Ruy Carneiro
2. Victorino Freire
3. Wilson Gonçalves
4. José Leite

PTB

1. Pessoa de Queiroz
2. Vivaldo Lima
3. Oscar Passos

1. Nelson Maculan
2. Antônio Jucá
3. Mello Braga

UDN

1. Antonio Carlos
2. José Cândido
3. Rui Palmeira

1. Padre Calazans
2. João Agripino
3. Mem de Sá

BPI

1. Aarão Steinbruch

1. Arnou de Mello

SAÚDE

PSD

TITULARES
1. Sigefredo Pacheco
2. Pedro Ludovico

SUPLENTE
1. Walfredo Gurgel
2. Eugênio Barros

PTB

1. Dix-Huit Rosado

1. Antônio Jucá

UDN

1. José Cândido

1. Lopes da Costa

BPI

1. Miguel Couto

1. Lino de Mattos

SEGURANÇA NACIONAL

PSD

TITULARES
1. José Guilomard
2. Victorino Freire

SUPLENTE
1. Ruy Carneiro
2. Atílio Fontana

PTB

1. Oscar Passos
2. Silvestre Pércles

1. Dix-Huit Rosado
2. José Ermirio

UDN

1. Zacarias de Assunção
2. Irineu Bornhausen

1. Adolpho Franco
2. Eurico Rezende

BPI

1. Aarão Steinbruch

1. Josaphat Marinho

SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

PSD

TITULARES
1. Sigefredo Pacheco
2. Victorino Freire

SUPLENTE
1. José Feliciano
2. Filinto Müller

PTB

1. Mello Braga
2. Silvestre Pércles

1. Antônio Jucá
2. Dix-Huit Rosado

UDN

1. Padre Calazans
2. Aloysio de Carvalho

1. Antônio Carlos
2. Mem de Sá

BPI

1. Aurélio Vianna

1. Miguel Couto

TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

PSD

TITULARES
1. Eugênio Barros
2. José Leite

SUPLENTE
1. Jefferson de Aguiar
2. José Guilomard

PTB

1. Mello Braga

1. Bezerra Neto

UDN

1. Lopes da Costa

1. Josaphat Marinho

BPI

1. Arnou de Mello

1. Irineu Bornhausen

COMISSÕES ESPECIAIS

A) Para Revisão do Projeto que define e regula a PROTEÇÃO AO DIREITO DO AUTOR

Criada em virtude do Requerimento nº 480-62 do Sr. Senador Milton Campos aprovado em 20 de janeiro de 1962.

Designada em 22 de novembro de 1962.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1963 em virtude do Requerimento número 193-62 aprovado em 12 de dezembro de 1962.

Completa em 4 de janeiro de 1963 com a designação dos Senhores Senadores Vasconcelos Torres e Edmundo Levi.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1964 em virtude do Requerimento número 198-63 do Sr. Senador Menezes Pimentel aprovado em 15 de dezembro de 1963.

Membros (7) - Partidos

Gilberto Mariano - PSD.
Menezes Pimentel - PSD.
Heriberto Vieira - UDN.
Milton Campos - UDN.
Vasconcelos Torres - PTB.
Edmundo Levi - PTB.
Aloysio de Carvalho - PL.

B) Para estudar a situação da CASA DA MOEDA

Criada em virtude do Requerimento nº 561-63 do Sr. Senador Jefferson de Aguiar aprovado em 14 de agosto de 1963. Designada em 28 de agosto de 1963.

Prorrogada até 14 de março de 1964, 96 dias em virtude do Requerimento número 160-63 do Sr. Senador Jefferson de Aguiar aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (7) - Partidos

Jefferson de Aguiar (Presidente) - PSD.

Wilson Gonçalves - PSD.

Arthur Virgílio - PTB.

Edmundo Levi - PTB.

Adolpho Franco - UDN.

Eurico Rezende (Vice-Presidente) - UDN.

Josaphat Marinho - S/legenda.

Secretário: Oficial Legislativo, PL-6, J. B. Castejon Branco.

C) Para o estudo dos efeitos da INFLAÇÃO E DA POLÍTICA TRIBUTÁRIA E CAMBIAL SOBRE AS EMPRESAS PRIVADAS

Criada em virtude do Requerimento nº 531-63 do Sr. Senador Gouveia Vianna aprovado na sessão de 3 de agosto de 1963.

Designada em 8 de agosto de 1963.

Prorrogada em virtude do Requerimento nº 1.161 de 1963 do Senador Senador Atílio Fontana, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (5) - Partidos

Atílio Fontana - Presidente - PSD.

José Feliciano - (Vice-Pr.) - PSD.

José Ermirio - Relator - PTB.

Adolpho Franco - UDN.
Auréli Vianna - PL-3, Julieta Ribeiro dos Santos.

D) Para estudo das causas que dificultam a PRODUÇÃO AGRO PECUÁRIA e suas repercussões negativas na exportação

Criada em virtude do Requerimento nº 569-63 do Sr. Senador José Ermirio, aprovado na sessão de 20 de agosto de 1963.

Designada em 22 de agosto de 1963.

Prorrogada por 1 ano, em virtude do Requerimento nº 1.197-63 do Senador Senador Sigefredo Pacheco, aprovado em 15 de dezembro de 1963.

Membros (5) - Partidos

José Feliciano - PSD.

Sigefredo Pacheco (Vice-Pr.) - PSD.

José Ermirio (Presidente) - PTB.

Lopes da Costa - UDN.

Aurélio Vianna (Relator) - PSD.

Secretário: Auxiliar Legislativo, PL-10, Alexandre Marques de Albuquerque Mello.

Reuniões: 2ª e 4ª feiras às 14 horas.

E) Para efetuar o levantamento da PRODUÇÃO MINERAL DO PAÍS e estudar os meios capazes de possibilitar a sua industrialização

Criada em virtude do Requerimento nº 665-63 do Sr. Senador José Ermirio, aprovado na sessão de 18 de setembro de 1963.

Designada em 19 de setembro de 1963.

Prorrogada em virtude do Requerimento nº 1.159-63 do Sr. Senador Milton Campos aprovado na sessão de 10 de dezembro de 1963.

Membros (9) - Partidos

José Feliciano - PSD.

Atílio Fontana - PSD.

Eugênio Barros - PSD.

José Ermirio (Relator) - PTB.

Bezerra Neto - PTB.

Mello Braga - PTB.

Lopes da Costa - UDN.

Milton Campos (Presidente) - UDN.

Júlio Leite (Vice-Pr.) - PR.

Secretário: Auxiliar Legislativo, PL-10, Alexandre Marques de Albuquerque Mello.

Reuniões: 5ª feiras às 16 horas.

F) Para estudar a situação dos TRANSPORTES MARÍTIMOS E FERROVIÁRIOS

Criada em virtude do Requerimento nº 752-63 do Sr. Senador José Ermirio, aprovado na sessão de 13 de novembro de 1963.

Designada em 13 de novembro de 1963.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1964, em virtude do Requerimento nº 1.162-63 do Sr. Senador Júlio Leite, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (5) - Partidos

Atílio Fontana - PSD.

Sigefredo Pacheco - PSD.

José Ermirio - PTB.

Irineu Bornhausen - UDN.

Júlio Leite - PR.

Secretário: Oficial Legislativo, PL-10, Alexandre M. de A. Mello.

G) Para o estudo da situação do CENTRO TÉCNICO DE AERONAUTICA E DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE AERONAUTICA, DE S. JOSÉ DOS CAMPOS

Criada em virtude do Requerimento nº 768-63, do Sr. Senador Padre Calazans, aprovado na sessão de 13 de novembro de 1963.

Designada em 13 de novembro de 1963.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1964 em virtude do Requerimento número 1.158-63 do Sr. Senador Antônio Juca, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (5) — Partidos

José Feliciano — PSD.
Ruy Carneiro — PSD.
Antônio Juca — PTB.
Padre Calazans — UDN.

H) Para o estudo das Mensagens do Poder Executivo referentes à REFORMA ADMINISTRATIVA

Criada por iniciativa da Câmara dos Deputados aprovada pelo Senado em 1.12.1963.

Membros (18) Partidos

Senadores:
Wilson Gonçalves — PSD.
Leite Neto — PSD.
Sigismundo Paschoa — PSD.
Argemiro de Figueiredo — PTB.
Edmundo Levy — PTB.
Adolpho Franco — UDN.
João Agripino — UDN.
Aurelio Vianna — PSD.
Josephat Marinho — Sem legenda.
Deputados:
Gustavo Capanema (Presidente) — PSD.
Aderbal Jurema — PSD.
Laerte Vieira — UDN (Substituído pelo deputado Arnaldo Nogueira).
Heitor Dias — UDN.
Doutor de Andrade — PTB.
Arnaldo Cerdeira — PSP.
Juarez Favors — PDC.
Ewaldo Pinto — MTR.

I) Para, no prazo de três (3) meses, proceder ao estudo das proposições que digam respeito à participação dos trabalhadores nos lucros das empresas.

MEMBROS

Senadores:
Bezerra Neto — Presidente.
Afonso Arinos — Vice-Presidente.
Jefferson de Aguiar — Relator.
Leite Neto.
Nelson Maculan.
Eurico Rezende.
Aurelio Vianna.
Secretária: Aracy O'Reilly de Souza.

COMISSÕES ESPECIAIS PARA O ESTUDO DE PROJETOS DE EMENDAS À CONSTITUIÇÃO

J) Projeto de Emenda à Constituição nº 4/61

(QUE DISPOZ SOBRE VENCIMENTOS DOS MAGISTRADOS)

Eleita em 27 de junho de 1961.
Prorrogada:
— até 15 de dezembro de 1962 pelo Requerimento 609-61 apr. em 14 de dezembro de 1961.
— até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento 779-62, apr. em 12 de dezembro de 1963.

— até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.138-63 apr. em 16 de dezembro de 1963.

Completa em 29 de outubro de 1962, 15 de maio de 1963 e 23 de abril de 1963.

Membros (16) — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD.
Lobão da Silveira (23 de abril de 1963) — PSD.
Ruy Carneiro — PSD.
Benedicto Valhadares — PSD.
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.
Daniel Krieger — UDN.
Lopes da Costa (29 de outubro de 1962) — UDN.
Milton Campos (Vice-Presidente).
Heribaldo Vieira — UDN.
Rui Palmeira — UDN.
Silvestre Pericles (23 de abril de 1963) — UDN.
Bezerra Neto (23 de abril de 1963) — PTB.
Afonso Celso — PTB.
Nogueira da Gama — PTB.
Barros Carvalho — PTB.
Aloysio de Carvalho (Presidente) — PL.
Mem de Sá — PL.
Josephat Marinho — Sem legenda.

K) Projeto de Emenda à Constituição nº 7/61

(QUE DISPOZ SOBRE AS MATERIAS DA COMPETENCIA PRIVATIVA DO SENADO, INCLUINDO AS DE PROPOR A EXONERAÇÃO DOS CHEFES DE MISSÃO DIPLOMATICA PERMANENTE E APROVAR O ESTABELECIMENTO O ROMPIMENTO E O REATAMENTO DE RELAÇÕES DIPLOMATICAS COM PAISES ESTRANGEIROS).

Eleita em 4 de outubro de 1961.
Prorrogada:
— até 15 de dezembro de 1962 pelo Requerimento 307-61 apr. em 14 de dezembro de 1961;
— até 15 de dezembro de 1963 pelo Req. 1.139-63, apr. em 10 de dezembro de 1963.

Completa em 29 de outubro de 1962 e 24 de abril de 1962.

Membros (16) — Partidos

Menezes Pimentel — PSD.
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — Presidente — PSD.
Lobão da Silveira — PSD.
Ruy Carneiro (23 de abril de 1963) — PSD.
Guido Mondin (29 de outubro de 1962) — PSD.
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.
Daniel Krieger — UDN.
Milton Campos (Vice-Presidente) — UDN.
Heribaldo Vieira — UDN.
Lopes da Costa — UDN.
Silvestre Pericles — PTB.
Vivaldo Lima — PTB.
Amaury Silva (24 de abril de 1963) — PTB.
Vaga do Senador Pinto Parreira (23 de abril de 1963) — Relator — PTB.
Aloysio de Carvalho — PL.
Lino de Matos — PTN.

L) Projeto de Emenda à Constituição nº 8/61

(SOBRE EXONERAÇÃO POR POSTO DO SENADO DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMATICA DE CARATER PERMANENTE)

Eleita em 5 de outubro de 1961.
Prorrogada:

— até 15 de dezembro de 1962 pelo Requerimento 608-61, aprovado em 14 de janeiro de 1961;

— até 15 de janeiro de 1963 pelo Requerimento 781-62 aprovado em 12 de dezembro de 1962;

— até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.140-63 aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completa em 30 de março de 1962, 29 de outubro de 1962, 23 de abril de 1963.

Membros (16) — Partidos

Menezes Pimentel — PSD.
Ruy Carneiro (23 de abril de 1963) — Presidente — PSD.
Lobão da Silveira — PSD.
Jefferson de Aguiar (23 de abril de 1963) — PSD.
Guido Mondin (29 de outubro de 1962) — PSD.
Daniel Krieger — UDN.
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.
Milton Campos — UDN.
Heribaldo Vieira (Vice-Presidente) — UDN.
Lopes da Costa — UDN.
Vaga do Senador Pinto Parreira (23 de abril de 1962) — Relator — PTB.
Bezerra Neto (23 de abril de 1963) — PTB.
Amaury Silva (23 de abril de 1963) — PTB.
Vivaldo Lima — PTB.
Aloysio de Carvalho — PL.
Lino de Matos — PTN.

M) Projeto de Emenda à Constituição nº 9/61

(QUE MODIFICA O REGIME DE DISCRIMINAÇÃO DAS RENDAS)

Eleita em 20 de novembro de 1961.
Prorrogada:

— até 15 de dezembro de 1962 pelo Requerimento 605-61 aprovado em 14 de dezembro de 1961;

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento 782-62 aprovado em 12 de dezembro de 1962;

— até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.141-63 aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (16) — Partidos

Jefferson de Aguiar (23 de abril de 1963) — PSD.
Menezes Pimentel — PSD.
Filinto Muller — PSD.
Guido Mondin (29 de outubro de 1962) — PSD.
Ruy Carneiro (23 de abril de 1963) — PSD.
Daniel Krieger (Relator) — UDN.
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.
Milton Campos — UDN.
Heribaldo Vieira — UDN.
Rui Palmeira — UDN.
Amaury Silva — 23 de abril de 1963 — PTB.
Barros Carvalho — PTB.
Argemiro de Figueiredo — PTB.
Bezerra Neto (23 de abril de 1963) — PTB.
Aloysio de Carvalho — PL.
Lino de Matos — FN.

N) Projeto de Emenda à Constituição nº 10/61

(APLICAÇÃO DAS COTAS DE 1324 POSTOS DESTINADAS AOS MUNICÍPIOS)

Eleita em 28 de dezembro de 1962.
Prorrogada:

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Req. 783-63 aprovado em 12 de dezembro de 1962

— até 15 de dezembro de 1964 pelo Req. 1.142-63 aprovado em 10 de outubro de 1963.

Completa em 30 de março de 1962, 29 de outubro de 1962 e 3 de abril de 1963.

Membros (16) — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD.
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.
Ruy Carneiro — PSD.
Lobão da Silveira — PSD.
Guido Mondin (29 de outubro de 1962) — PSD.
Milton Campos — UDN.
Heribaldo Vieira — UDN.
Lopes da Costa — UDN.
João Agripino (23 de abril de 1963) — UDN.
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.
Silvestre Pericles (23 de abril de 1963) — PTB.
Nogueira da Gama — PTB.
Barros Carvalho — PTB.
Josephat Marinho (23 de abril de 1963) — S. leg.
Aloysio de Carvalho — PL.
Lino de Matos — PTN.

O) Projeto de Emenda à Constituição nº 11/61

(CRIAÇÃO DE NOVO MUNICÍPIOS)

Eleita em 28 de março de 1962.
Prorrogada:

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Req. 794-62 aprovado em 12 de dezembro de 1962

— até 15 de dezembro de 1964 pelo Req. 1.143-63 aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completa em 29 de outubro de 1962, 23 de abril de 1963 e 22 de julho de 1963.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD.
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.
Ruy Carneiro — PSD.
Lobão da Silveira — PSD.
Guido Mondin (29 de outubro de 1962) — PSD.
Milton Campos — UDN.
Heribaldo Vieira — UDN.
Lopes da Costa — UDN.
João Agripino (23 de abril de 1963) — UDN.
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.
Silvestre Pericles (23 de abril de 1963) — PTB.
Nogueira da Gama — PTB.
Barros Carvalho — PTB.
Aloysio de Carvalho — PL.
Miguel Couto — PSP.
Cattete Pinheiro (23 de abril de 1963) — PTN.

P) Projeto de Emenda à Constituição nº 1/62

(OBRIGATORIEDADE DE CONTRATO PARA INVESTIDURA EM CARGO INICIAL DE CARREIRA E PROIBIÇÃO DE NOMEAÇÕES INTERINAS)

Eleita em 10 de maio de 1962.
Prorrogada:
— até 15 de dezembro de 1962 pelo Req. 785-62 aprovada em 12 de dezembro de 1962
— até 15 de dezembro de 1963 pelo Req. 1.144-63 aprovada em 10 de dezembro de 1963.
Completa em 23 de abril de 1963.

Membros - Partidos
 Jefferson de Aguiar - PSD.
 Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) - PSD.
 Ruy Carneiro - PS.
 Menezes Pimentel - PSD.
 Milton Campos - UDN.
 Heribaldo Vieira - UDN.
 Eurico Rezende (23 de abril de 1963) - UDN.
 João Agripino (23 de abril de 1963) - Vice-Presidente - UDN.
 Daniel Krieger - UDN.
 Silvestre Péricles (23 de abril de 1963) - PTB.
 Nogueira da Gama - PTB.
 Barros Carvalho - PTB.
 Aloysio de Carvalho - PL.
 Aurélio Vianna (23 de abril de 1963) - Relator - PSB.

C) Projeto de Emenda à Constituição nº 2/62

(INSTITUIR NOVA DISCRIMINAÇÃO DE RENDAS EM FAVOR DOS MUNICÍPIOS).

Eleita em 23 de maio de 1962.
 Prorrogada:
 - até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento 788-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962;
 - até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.145-63 aprovado em 10 de dezembro de 1963.
 Completada em 23 de abril de 1963.

Membros - Partidos
 Jefferson de Aguiar - PSD.
 Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) - PSD.
 Ruy Carneiro - PSD.
 Lobão da Silveira - PSD.
 Leite Neto (23 de abril de 1963) - PSD.
 Milton Campos - UDN.
 Heribaldo Vieira - Vice-Presidente - UDN.
 Menezes Pimentel - PSD.
 Eurico Rezende (23 de abril de 1963) - Relator - UDN.
 Silvestre Péricles (23 de abril de 1963) - Presidente - PTB.
 Nogueira da Gama - PTB.
 Barros Carvalho - PTB.
 Aloysio de Carvalho - PL.
 João Agripino (23 de abril de 1963) - UDN.
 Daniel Krieger - UDN.

R) Projeto de Emenda à Constituição nº 3/62

(AUTORIZAR O TRIBUNAL SUPLENTE A FIXAR DADOS PARA A REALIZAÇÃO DO PLEBISCITO PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 1 - ART. 1.º ADICIONAL).

Eleita em 10 de julho de 1962.
 Prorrogada:
 - até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento 157-62 aprovado em 12 de dezembro de 1963.
 - até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.123 aprovado em 10 de dezembro de 1963.
 Completada em 23 de abril de 1963.

Membros - Partidos
 Jefferson de Aguiar - PS.
 Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) - PSD.
 Ruy Carneiro - PSD.
 Lobão da Silveira - PSD.
 Menezes Pimentel - PSD.
 Leite Neto (23 de abril de 1963) - PSD.
 Milton Campos - UDN.
 Heribaldo Vieira - UDN.
 João Agripino (23 de abril de 1963) - UDN.
 Eurico Rezende (23 de abril de 1963) - UDN.
 Daniel Krieger - UDN.
 Silvestre Péricles (23 de abril de 1963) - PTB.
 Nogueira da Gama - PTB.

Barros Carvalho - PTB.
 Mem de Sá - PL.

S) Projeto de Emenda à Constituição nº 5/62

(DISPÕE SOBRE A ENTREGA AOS MUNICÍPIOS DE 30% DA ARRECAÇÃO DOS ESTADOS QUANDO EXCEDER AS RENDAS MUNICIPAIS).

Eleita em 13 de setembro de 1962.
 Prorrogada:
 - até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento nº 1.147-63 aprovado em 12 de dezembro de 1962;
 - até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.147-63 aprovado em 10 de dezembro de 1963.
 Completada em 23 de abril de 1963.

Membros - Partidos
 Jefferson de Aguiar - PSD.
 Ruy Carneiro - PSD.
 Lobão da Silveira - PSD.
 Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) - PSD.
 Leite Neto (23 de abril de 1963) - PSD.
 Menezes Pimentel - Presidente.
 Milton Campos - UDN.
 Heribaldo Vieira - UDN.
 Josaphat Marinho (23 de abril de 1963) - Vice-Presidente - UDN.
 Daniel Krieger - UDN.
 Vaga do Senhor Pinto Ferreira.
 Eurico Rezende (23 de abril de 1963) - UDN.
 26.4.63) - PTB.
 Nogueira da Gama - PTB.
 Barros Carvalho - PTB.
 Mem de Sá - PL.
 Miguel Couto (23 de abril de 1963) - PSP.

T) Projeto de Emenda à Constituição nº 6/62

(AUMENTAR PARA QUATRO O NÚMERO DE REPRESENTANTES DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL EM 13.9.62).

Prorrogada:
 - até 15.12.63 pelo Requerimento 790-62 aprovado em 12.12.62;
 - até 15.12.64 pelo Requerimento 1.148-63 aprovado em 10.12.63.
 Completada em 23 de abril de 1963.

Membros - Partidos
 Jefferson de Aguiar - PSD.
 Ruy Carneiro - PSD.
 FEDERAL NO SENADO.
 Lobão da Silveira - Relator - PSD.
 Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) - PSD.
 Menezes Pimentel - PSD.
 Milton Campos - UDN.
 Heribaldo Vieira - UDN.
 Josaphat Marinho (23 de abril de 1963) - UDN.
 Daniel Krieger - UDN.
 Eurico Rezende (23 de abril de 1963) - Vice-Presidente - UDN.
 Vaga do Senhor Pinto Ferreira (23 de abril de 1963) - PTB.
 Nogueira da Gama - PTB.
 Barros Carvalho - PTB.
 Mem de Sá - PL.
 Júlio Leite (23 de abril de 1963) - PL.

U) Projeto de Emenda à Constituição nº 7/62

(REVOGAR A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 4, QUE INSTITUI O SISTEMA PARLAMENTAR DE GOVERNO E O ART. 61 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1954).

Eleita em 6.12.62.
 Prorrogada:
 - até 15.12.63 pelo Requerimento 791-62, aprovado em 12.12.62;
 - até 15.12.64 pelo Requerimento 1.149-63 aprovado em 10.12.63.

Membros - Partidos
 Ruy Carneiro - PSD.
 Pedro Ludovico - PSD.
 Wilson Gonçalves (23-4-63) - PSD.
 Benedito Valladares - PSD.
 Milton Campos - UDN.
 Heribaldo Vieira - UDN.
 Eurico Rezende (23-4-63) - UDN.
 Daniel Krieger - UDN.
 João Agripino (23-4-63) - UDN.
 Amaury Silva (23-4-63) - PTB.
 Nogueira da Gama - PTB.
 Barros Carvalho - PTB.
 Mem de Sá - PL.
 Raul Gluberti - PSP.

V) Projeto de Emenda à Constituição nº 1/63

(TRABALHO DE MULHERES E MENORES E TRABALHO EM INDÚSTRIAS INSALUBRES).

Designada em 23.4.63.
 Prorrogada até 15.12.64 pelo Requerimento 1.150-63 aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros - Partidos
 Jefferson de Aguiar - PSD.
 Ruy Carneiro - PSD.
 Lobão da Silveira - PSD.
 Wilson Gonçalves - Relator - PSD.
 Menezes Pimentel - PSD.
 Leite Neto - PSD.
 Amaury Silva - PTB.
 Bezerra Neto - Vice-Presidente - PTB.
 Vaga do Senhor Pinto Ferreira - PTB.

(AUTONOMIA DOS MUNICÍPIOS)

Silvestre Péricles - PTB.
 Argemiro de Figueiredo - PTB.
 Eurico Rezende (23.4.63) - UDN.
 Milton Campos - UDN.
 Daniel Krieger - UDN.
 Josaphat Marinho - Sem Legenda.
 Aloysio de Carvalho - PL.

W) Projeto de Emenda à Constituição nº 2/63

(DIREITO DE PROPRIEDADE)

Designada em 23.4.63.
 Prorrogada:
 - até 15.12.64 pelo Requerimento 1.131-63 aprovado em 10.12.63.

Membros - Partidos
 Jefferson de Aguiar - PSD.
 Ruy Carneiro - Presidente - PSD.
 Lobão da Silveira - PSD.
 Wilson Gonçalves - PSD.
 Menezes Pimentel - PSD.
 Heribaldo Vieira - Vice-Presidente - PSD.
 Amaury Silva - PTB.
 Bezerra Neto - PTB.
 Vaga do Senhor Pinto Ferreira - PTB.
 Silvestre Péricles - PTB.
 Arton Vargas - PL.
 Eurico Rezende (23.4.63) - UDN.
 Milton Campos - Relator - UDN.
 João Agripino - UDN.
 Josaphat Marinho - Sem Legenda.
 Aloysio de Carvalho - PL.

X) Projeto de Emenda à Constituição nº 3/63

(DISPÕE SOBRE A ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA FEDERAL E MUNICIPAL DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO SENADO).

Designada em 4.6.63.
 Prorrogada até 15.12.64 pelo Requerimento 1.162-63 aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros - Partidos
 Jefferson de Aguiar - PSD.
 Ruy Carneiro - PSD.
 Lobão da Silveira - PSD.
 Wilson Gonçalves - PSD.
 Menezes Pimentel - PSD.

Leite Neto - PSD.
 Amaury Silva - PTB.
 Bezerra Neto - PTB.
 Vaga do Senhor Pinto Ferreira - PTB.
 Vaga do Senhor Eduardo Catalão - Vice-Presidente - PTB.
 Vaga do Senhor Eduardo Aguiar - Presidente - UDN.
 Eurico Rezende - UDN.
 Milton Campos - UDN.
 Daniel Krieger - UDN.
 Aloysio de Carvalho - PL.
 Josaphat Marinho - Relator - Em Legenda.

Y) Projeto de Emenda à Constituição nº 4/63

(CONCEDE IMUNIDADES AOS VEREADORES)

Designada em 20.6.63.
 Prorrogada até 15.12.64 pelo Requerimento número 1.153-63 aprovado em 10.12.63.

Membros - Partidos
 Jefferson de Aguiar - PSD.
 Ruy Carneiro - PSD.
 Lobão da Silveira - PSD.
 Wilson Gonçalves - PSD.
 Menezes Pimentel - PSD.
 Leite Neto - PSD.
 Amaury Silva - PTB.
 Bezerra Neto - PTB.
 Vaga do Senhor Pinto Ferreira - PTB.
 Silvestre Péricles - PTB.
 Adalberto Sena - PTB.
 Eurico Rezende (23.4.63) - UDN.
 Milton Campos - UDN.
 Aloysio de Carvalho - PL.
 Josaphat Marinho - Sem Legenda.
 João Agripino - UDN.

Z) Projeto de Emenda à Constituição nº 5/63

(DISPÕE SOBRE O IMPOSTO DE VENDAS E CONSIGNAÇÕES)

Designada em 31.6.63.
 Prorrogada até 15.12.64 pelo Requerimento número 1.164-63 aprovado em 10.12.63.

Membros - Partidos
 Jefferson de Aguiar - PSD.
 Ruy Carneiro - PSD.
 Lobão da Silveira - PSD.
 Wilson Gonçalves - PSD.
 Menezes Pimentel - PSD.
 Leite Neto - PSD.
 Amaury Silva - PTB.
 Bezerra Neto - PTB.
 Vaga do Senhor Humberto Neder - PTB.
 Argemiro de Figueiredo - PTB.
 Eurico Rezende - UDN.
 Milton Campos - UDN.
 Daniel Krieger - UDN.
 Aloysio de Carvalho - PL.
 Josaphat Marinho - Em Legenda.

Z-1) Projeto de Emenda à Constituição nº 6/63

(INSTITUIÇÃO DE...)

Designada em 8.10.63.
 Prorrogada até 15.12.64 pelo Requerimento número 1.165-63 aprovado em 10.12.63.

Membros - Partidos
 Jefferson de Aguiar - PSD.
 Ruy Carneiro - PSD.
 Wilson Gonçalves - PSD.
 João Agripino - PSD.
 Walter de Góes - PSD.
 Argemiro de Figueiredo - PTB.
 Bezerra Neto - PTB.
 Silvestre Péricles - PTB.
 Edmundo Levi - PTB.
 Eurico Rezende - UDN.
 Milton Campos - UDN.
 Aloysio de Carvalho - UDN.
 Afonso Arinos - UDN.
 Josaphat Marinho - Sem Legenda.
 Raul Gluberti - PSP.
 José Leite - PL.

Z-2) Projeto de Emenda à Constituição nº 7/63

(TRANSFERENCIA PARA A RESERVA DO MILITAR DA ATIVA QUE SE CANDIDATAR A CARGO ELETIVO).

Designada em 2.10.63
Prorrogada até 15.12.64 pelo Requerimento número 1.156-63, aprovado em 10.12.63

Membros - Partidos

Jefferson de Aguiar - PSD
Ruy Carneiro - PSD
Wilson Gonçalves - PSD
José Feliciano - PSD
Walfredo Gurgel - PSD
Argemiro de Figueiredo - PTB
Bezerra Neto - PTB
Silvestre Péricles - PTB
Edmundo Levi - PTB
Eurico Rezende - UDN
Milton Campos - UDN
Aloysio de Carvalho - PL
Afonso Arinos - UDN
Josaphat Marinho - Sem Legenda
Júlio Leite - PR

Z-3) Projeto de Emenda à Constituição nº 8/63

Designada em 22.10.63

Prorrogada até 15.12.64 pelo Requerimento número 1.157-63, aprovado em 10.12.63.

Membros - Partidos

Jefferson de Aguiar - PSD
Ruy Carneiro - PSD
José Feliciano - PSD
Wilson Gonçalves - PSD
Bezerra Neto - PTB
Edmundo Levi - PTB
Argemiro de Figueiredo - PTB

Melo Braga - PTB
Eurico Rezende (23.4.63) - UDN
Aloysio de Carvalho - UDN
Afonso Arinos - UDN
Josaphat Marinho - Relator
Sem Legenda

Aurélio Vianna - PTB

Júlio Leite - PR

Z-4) Projeto de Emenda à Constituição nº 1/64

(Eleição automática do Vice-Presidente com o Presidente da República)

Designada em 26.2.1964

Jefferson de Aguiar (PSD).
Ruy Carneiro (PSD).
Lobão da Silveira (PSD).
Wilson Gonçalves (PSD).
José Feliciano (PSD).
Bezerra Neto (PTB).
Arthur Virgílio (PTB).
Antônio Jucá (PTB).
Oscar Passos (PTB).
Antônio Carlos (UDN).
Aloysio de Carvalho (PL).
Eurico Rezende (UDN).
Milton Campos (UDN).
Josaphat Marinho (BPD).
Júlio Leite (BPD).
Aurélio Vianna (BPD).

Z-5) Projeto de Emenda à Constituição nº 2/64

(Da nova redação à alínea a, do art. 101 e ao item IX do art. 124 da Constituição Federal, a fim de estabelecer que sejam processados e julgados nos crimes comuns:

- os membros do Congresso Nacional, pelo Supremo Tribunal Federal;

- os membros das Assembleias Legislativas, pelos Tribunais de Justiça).

Designada em 25.5.1964
Jefferson de Aguiar (PSD).
Antônio Balbino (PSD).
Wilson Gonçalves (PSD).
Ruy Carneiro (PSD).
Menezes Pimentel (PSD).
Edmundo Levi (PTB).
Bezerra Neto (PTB).
Arthur Virgílio (PTB).
Oscar Passos (PTB).
Afonso Arinos (UDN).
Milton Campos (UDN).
Eurico Rezende (UDN).
Aloysio de Carvalho (PL).
Josaphat Marinho (BPD).
Aurélio Vianna (BPD).
Aarão Steinbruch (BPD).

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

CRIADAS DE ACORDO COM O ART. 53 DA CONSTITUIÇÃO E O ART. 149, ALÍNEA A DO REGIMENTO INTERNO.

1ª) Para apurar a aquisição, pelo Governo Federal, dos acervos de concessionárias de serviços públicos e a importação de chapas de aço para a Cia Siderúrgica Nacional.

Criada pela Resolução número 11, de 1963, assinada pelo Senhor Nelson Maculan e mais 28 Senhores Senadores (apresentada em 30 de maio de 1963).

Designada em 31 de maio de 1963
- Prazo - 120 dias, até 28 de setembro de 1963.

Prorrogada:
- Por mais 120 dias, em virtude da aprovação do Requerimento número 656-63 do Senhor Senador João Agripino, na sessão de 18 de setembro de 1963 (21 horas).

- Por mais um ano, em virtude da aprovação do Requerimento número 1.173-63 do Senhor Senador Leite Neto, na sessão de 12 de dezembro de 1963

Membros - Partidos

Jefferson de Aguiar - PSD
Leite Neto (Presidente) - PSD
Nelson Maculan - PTB
João Agripino (Relator) - UDN
Josaphat Marinho - Sem Legenda

2ª) Para apurar fatos apontados da tribuna do Senado e outros, relacionados com irregularidades graves e corrupção no Departamento de Correios e Telégrafos

Criada pela Resolução número 32 de 1963, assinada pelo Senhor Jefferson de Aguiar e mais 33 Senhores Senadores (apresentada na sessão de 30 de outubro de 1963).

Prazo - até o fim da sessão legislativa de 1963.

Prorrogada por 90 dias (até 15 de março de 1964) em virtude do Requerimento número 1.163-63 do Senhor Senador Wilson Gonçalves aprovado na sessão de 10 de dezembro de 1963 (21.30).

Designação em 6 de dezembro de 1963

Membros (11) - Partidos

Jefferson de Aguiar - PSD
Leite Neto - PSD
Abílio Fontana - PSD
Wilson Gonçalves - Presidente - PSD

Artur Virgílio - PTB
Bezerra Neto (8.11.63) - Vice-Presidente - PTB

Melo Braga - PTB
João Agripino - UDN
Daniel Krieger - UDN

Eurico Rezende (23.4.63) - UDI
Aurélio Vianna - PSB

Secretário Auxiliar Legislativo:
FL-9, J. Ney Passos Dantas